

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 5400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 009/2021

Empresas Participantes:

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS-LTDA,

CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15

CASA DA LAVOURA LTDA,

CNPJ: 01.721.310/0001-68

CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. OFÍCIO DIRTEC INT. N° 037/2021.....	001
02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP 004/CODER/SCA/2021	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA.....	028
04. MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA 00015/2021	041
05. COLETA DE PREÇOS.....	042
06. MÉDIA DE PREÇOS	072
07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	074
08. COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DE RASTREIO.....	075
09. RESOLUÇÃO N°.041/2021.....	076
10. EDITAL DE LICITAÇÃO.....	077
11. OFÍCIO N° 045/2021/CODER/CPL.....	159
12. PARECER JURÍDICO PRÉVIO.....	160
13. OFÍCIO N° 046/2021/CODER/CPL.....	161
14. PARECER TÉCNICO PRÉVIO.....	162
15. AVISO DE LICITAÇÃO.....	166
16. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	167
17. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	170
18. OFÍCIO DIRTEC INT. N° 049/2021.....	173
19. CREDENCIAMENTO.....	174
20. PROPOSTA DE PREÇO.....	219
21. DILIGÊNCIA-CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA.....	239
22. HABILITAÇÃO	245
23. ATA DA SESSÃO PÚBLICA.....	303
24. PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA	307



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaíba - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



25. AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	310
26. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO	311
27. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO	314
28. PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO.....	315
29. PEDIDO DE DESISTÊNCIA.....	318
30. ATA DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR.....	321
31. SEGUNDA CONVOCAÇÃO.....	322
32. PUBLICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO.....	323
33. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA 2ª CONVOCAÇÃO.....	327
34. ATA DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR 2ª CONVOCAÇÃO.....	328
35. MAPA COMPARATIVO.....	329
36. PARECER DA COMISSÃO	330
37. OFÍCIO N° 65/2021/CODER/CPL.....	331
38. PARECER JURÍDICO FINAL.....	332
39. OFÍCIO N° 066/2021/CODER/CPL.....	333
40. PARECER TÉCNICO FINAL.....	334
41. OFÍCIO N° 067/2021.....	338
42. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	339
43. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	340
44. AVISO DE RESULTADO.....	341
45. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO.....	342
46. OFÍCIO N° 072/2021/CODER/CPL.....	345
47. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013-2021.....	346





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 004/CODER/SCA/2021

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem o objetivo de levantar elementos e analisar subsídios para viabilização técnica e econômica da Contratação de empresa para aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA**, forma que melhor atenda às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA**, pois são indispensáveis à continuidade e manutenção dos serviços executados pelo setor de Obras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, fatores que acarretam em uma melhor produtividade no trabalho, a fim de, dar continuidade na eficiência nos serviços públicos, executando as demandas de contratos de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

2.2. Analisamos com detalhes a última aquisição dos equipamentos supracitados para buscar identificar e evitar possíveis contradições. A Equipe de Planejamento verificou que não houve nenhuma inconsistência quanto a descrições e quantitativos estimados.

2.3. As locações desses tipos de equipamentos no mercado não seriam uma prática viável, pois são de usos diários e com custos muito elevados. Além da



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



contratação por locação dos equipamentos por serem uma opção bem mais cara do que a simples aquisição dos equipamentos com garantia, de modo que, os equipamentos ora licitados de forma satisfatória e integral são vantajosos às demandas nas prestações de serviços da Companhia, e sendo assim a opção mais viável à CODER.

3. ÁREA REQUISITANTE:

ÓRGÃO REQUISITANTE	SETOR REQUISITANTE
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER	Setor Diretoria Técnica

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O termo de referência deverá prever a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, entrega-lo de forma adequada, garantindo sua integridade física, bem como manter os padrões técnicos definidos neste instrumento. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se a contratada pela substituição dos equipamentos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

4.1. Natureza da Contratação:

4.2. O termo de referência deverá prever a contratação de empresa para aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO**



E PLACA VIBRATÓRIA, no sentido de atender as necessidades do setor de frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

4.3. Os equipamentos possuem natureza não continuada, sendo indispensável, visando atender as necessidades do Setor Diretoria Técnica da Companhia

4.4. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

5. Duração inicial do Contrato:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.



5.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

6. Sustentabilidade:

6.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e soluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Considerar diferentes fontes, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. Podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Cia:

7.2. A descrição dos equipamentos foi baseada na necessidade do setor responsável para execução dos serviços e manutenções pertencentes a Cia, e contrato ainda vigente desta unidade.

7.3. Foram analisadas licitações realizadas recentemente com o mesmo escopo e após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração.



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

8.1. As estimativas abaixo foram realizadas levando em consideração os serviços finalísticos da CODER, em relação aos contratos de prestações de serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em que os equipamentos a serem adquiridos são essenciais para a execução e cumprimento dos referidos contratos.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Viabilidade:

9.2. Esta contratação proporciona ao setor de obra da CIA, precavendo contra deteriorações referente a objetos e dejetos que se aderem ao dia a dia dos trabalhos. Além do mais, os EQUIPAMENTOS colaboram com um bom desempenho dos colaboradores. Como demonstrado, a aquisição dos equipamentos em detrimento a locação se torna viável, tanto no quesito custo, quanto no quesito benefício, pois a utilização dos equipamentos próprios, possui a vantagem de realizar cronograma de serviços e manutenções sem impedir a rotina dos trabalhos da CIA, revezando horários compatíveis com as referidas frentes que estão no trecho.

9.3. A estimativa de preço inicialmente para contratação foi realizada pela EQUIPE DE DIRETORIA TÉCNICA, buscando outras formas de consulta e demais contratações realizadas por outros órgãos públicos, visando a oferta mais vantajosa, nesse momento a composição é feita por 03 orçamentos com fornecedores locais, preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000007



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



procedimentos administrativos estabelecidos, que possibilite conhecimento dos valores mais vantajosos para a Administração Pública:

EMPRESA A ITENS 1, 2 E 5: IDEAL LOCAÇÕES, CNPJ: 12.142.198/0001-27

EMPRESA B ITENS 1 E 2: JF FERRAMENTAS LTDA: CNPJ: 24.978.454/0001-08

EMPRESA C ITENS 1 E 2: 4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ:
08.701.480/0001-20

EMPRESA D, ITEM 3: WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI,
CNPJ: 95.022.067/0001-33

EMPRESA E, ITEM 3: GEOTÉCNICA EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS SISTEMAS
TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 00.244.104/0001-41

EMPRESA F, ITEM 3: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 03.497.158/0001-
07

EMPRESA G, ITEM 4: IMB INDUSTRIA METALURGICA EIRELI -EPP, CNPJ:
04.641.102/0001-47

EMPRESA H, ITEM 4: CONISHI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
- EPP, CNPJ: 56.760.309/0001-34

EMPRESA H, ITEM 4 E 5: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:
35.656.327/0001-09

EMPRESA I, ITEM 5: CADORE BIDOIA E CIA LTDA, CNPJ: 26.562.687/0001-61

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000008



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ITEM	UNID.	DISCRICÃO	VALOR UNIT. A	VALOR UNIT. B	VALOR UNIT. C	VALOR MEDIA UNITÁRIA
1	UNID	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSINAL ESPECIFICAÇÕES: CILINDRADA MÍNIMA CM³: 24,5 POTÊNCIA (KW/CV): 0,9 KW/ 1,20 HP OU SUPERIOR; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 8.400 RPM OU SUPERIOR; VELOCIDADE NA LENTA: 2.700 RPM OU INFERIOR; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 0.50 OU SUPERIOR; TAMANHO APROXIMADO DO SABRE: 30 CM/ 12" TAMANHO DA HASTE COM EQUIPAMENTO: 350 CM OU SUPERIOR ITENS INCLUSOS 1 MANUAL EM PORTUGUÊS; PEÇAS E KIT DE FERRAMENTAS; 1 GALÃO MEDIDOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL; 1	R\$ 2.399,00	R\$ 3.430,50	R\$ 2.850,00	R\$ 2.893,16

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000009



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



		HASTE DE MATERIAL ANTICORROSIVO; 1 ALÇA DE DUPLO SUPORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS CONFORME AS EMBALAGENS E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICA.				
2	UNID.	ROÇADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - CAPACIDADE MÍNIMA 35 CC - POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 HP / 7500 RPM - IGNIÇÃO ELÉTRICA - CARBURADOR BÓIA - GASOLINA 25:1 - CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA 1210 C.C. - CAIXAS DE ENGRENAGEM HELICOIDAIS DE AÇO TEMPERADO - PESO MÁXIMO 9,3 KG. - ACESSÓRIOS DISCO DE 8" COM 80 DENTES - DISCO DE	R\$ 2.959,00	R\$ 3.822,33	R\$ 2.490,00	R\$ 2.190,44

R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000010



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3403 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



		10" COM 3 FACAS. SEMELHANTE A MARCA STILL MODELO FS 290 OU SUPERIOR.				
3	UNID	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A PROVA DE INTEMPÉRIES. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS. LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO. ALCANCE MÍNIMO 3.000 METROS COM 1 PRISMA. ALCANCE SEM PRISMA DE mínimo 500M, OU MELHOR. PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM OU MELHOR. COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO.	R\$ 37.200,00	R\$ 37.000,00	R\$ 30.500,00	R\$ 34.900,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000011



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24.000 PONTOS DE MEDIÇÃO. POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 50 CÓDIGOS. PRUMO LASER NA ALIDADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL. MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM. APLICATIVOS INCLUSOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS. INCLUSO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE 12 (DOZE) MESES. CONJUNTO COM					
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000012



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



		DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 14 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO- 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO. 02 - BATERIAS. 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT). 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. 02 PRISMAS. 01 MINI PRISMA. 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS). 01 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO				
4	UNID	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), MOTOR A DIESEL 14CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA	R\$ 34.500,00	R\$ 51.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 40.700,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000013



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM				
--	---	--	--	--	--

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000014



At. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



		<p>QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENTO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.</p>				
5	UNID	<p>PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.5 HP E MÁXIMA DE 6.5HP, FORÇA CENTRÍFUGA</p>	R\$ 5.548,90	R\$ 9.745,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.697,96

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000015



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maratua - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



MÍNIMA DE 17 KN E MÁXIMA DE 20 KN. PROFUNDIDADE DA COMPACTAÇÃO DE 30 CM, COM FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÕES MÍNIMAS DE 5.880VPM E MÁXIMAS DE 7.000VPM, VELOCIDADE DO AVANÇO MÍNIMA DE 25 M/MIM E MÁXIMA DE 45 M/MIN. DIMENSÕES DA PLACA VIBRATÓRIA MÍNIMAS DE 2.790 CM² (62X45CM) E MÁXIMAS DE 2.970 CM² (45X66CM) E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 600 M²/H E MÁXIMA DE 800 M²/H.				
MÉDIA GERAL			R\$ 88.381,56	

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

10.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por item.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

10.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

11. DA ENTREGA:

11.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega.

11.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

11.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

11.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue



em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

13.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

14. DO REEQUILÍBRIO:

14.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

14.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis



bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

14.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

15.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000019



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

16.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

16.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

16.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

16.5. Manter funcionários aptos para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

16.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

16.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

16.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assumidas;

16.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 16.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 16.11. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- 16.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos equipamentos entregues;
- 16.13. Entregar os equipamentos acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 16.14. Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos equipamentos;
- 16.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, o equipamento desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos equipamentos empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 16.16. Arcar com as despesas de frete as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 16.17. Fornecer os equipamentos estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718.104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

16.19. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos equipamentos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

16.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

17.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

17.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

17.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



- 17.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 17.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 17.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 17.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 17.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 17.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 17.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 17.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;
- 17.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

18. DA SOLICITAÇÃO

18.1. A solicitação dos equipamentos será conforme necessidade da cia, através do setor responsável.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

19.2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

19.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

19.4. A entrega dos equipamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do mesmo.

19.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.6. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

20. CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. Os equipamentos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

20.2. Os equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

20.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

20.4. A entrega dos equipamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido pelo setor responsável.

21. BASE LEGAL

21.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-09 Rondonópolis-MT



22. DAS PENALIDADES:

22.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

22.2. Advertência;

22.3. Multa;

22.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

22.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

23.2. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens e descrição completa conforme o termo de referência.

24. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

24.1. Se dá com base a receitas aferidas pela CODER junto a contratos de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.



25. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

25.1. Registro de Preços, conforme está previsto no art. 15º, inciso II da Lei nº 8666/93—"ser processadas através de sistema de registro de preços" e Art. 3º da Lei - 7892 de 23 de janeiro de 2013, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

25.2. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; visando atender as demandas das Unidades mencionadas, para o período de 12 meses.

25.3. O registro de preço é a modalidade mais vantajosa devido ao não comprometimento do orçamento, como a Cia que possui a realização de contratos com a prefeitura.

26. RESULTADOS PRETENDIDOS

26.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

26.2. Benefícios Diretos - Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Cia.

26.3. Benefícios Indiretos - A realização da contratação de aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** tem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000027



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



impactos indiretos para os usuários internos e externos da Cia quando possibilita a prestação de serviços de forma mais eficiente ao setor de Obras melhorando a qualidade dos serviços da Cia, oferecidos à sociedade em geral, sempre embasada nos princípios de eficiência e sustentabilidade.


Diante do exposto, remetem-se o presente Estudos Preliminares-ETP para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida, o qual em caso de Locação ou Terceirização não teria a mesma eficácia.

Rondonópolis, 12 de março de 2021

ELABORADO POR:


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

AUTORIZADO POR:


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** para atender as necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se as solicitações dos itens à extrema necessidade de atender a demanda de serviços que serão prestados pelos setores de limpeza urbana, obras/pontes, urbanismo e pavimentação asfáltica, em diversas localidades no município de Rondonópolis. Os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda de serviços, mediante contrato firmado entre a prefeitura municipal de Rondonópolis e a empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Levando em consideração que as quantidades solicitadas é uma mera expectativa de compra, pois a cia detém de vários e futuros contratos com a prefeitura, onde é impossível executar os serviços sem esses equipamentos e ferramentas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. - Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos contratos firmados entre a CODER - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis e a prefeitura municipal de Rondonópolis.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4. DOS MATERIAIS:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	06	UND.	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm ³ : 24,5 potência [kw/cv]: 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos: 1 manual em português; peças e kit de ferramentas: 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabrica.
2	15	UNID.	ROÇADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - capacidade mínima 35 cc - potência mínima 2,0 hp / 7500 rpm - ignição elétrica - carburador bóia - gasolina 25:1 - capacidade do tanque mínima 1210 c.c. - caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado - peso máximo 9,3 kg. - acessórios disco de 8" com 80 dentes - disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca still modelo fs 290 ou superior.
3	02	UNID.	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A prova de intempéries. Precisão angular mínima de 7 segundos. Leitura angular mínima de 1 segundo. Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm. Display de cristal líquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.000 metros com 1 prisma. Alcance sem prisma de mínimo 500m, ou melhor. Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor. Compensador automático nos dois eixos do aparelho. Coletor interno para no mínimo 24.000 pontos de medição. Possibilita entrada de caracteres alfanuméricos e lista de código, mínimo 50 códigos. Prumo laser na alidade do instrumento, com base nivelante destacável. Menus gráficos e totalmente em português. Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicativos inclusos: topografia, locação, estação livre, área, linha entre pontos. Incluso licença de utilização de software de 12 (doze) meses.



			<p>Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 14 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Composição- 01 - estação total em estojo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (bi-volt). 01 cabo usb para descarregar dados. 01 manual em português. 02 prismas. 01 mini prisma. 02 bastões telescópicos, (altura mínima 2.50 metros). 01 - tripé de alumínio.</p>
4	02	UNID.	<p>MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), motor a diesel 14cv, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor, direção manual, conjunto acionador automático, chassi monobloco em aço 1045 e 1020, forma metálica de perfis de concreto, para execução de guias e sarjetas, com martelo extrusora, peças e forma de acabamento, carro de transporte, facão para juntas de dilatação, para fazer para juntas de dilatação, para fazer as modelos de mf, md, gs, canaletas e calçadas até 1,5 mts, nova, sem uso (extrusora de concreto) com acabamento do meio fio perfeito (100%) que possuem maior estabilidade em qualquer tipo de terreno incluindo fabricação de meio fio em calçadas já existentes que a mesma produz o meio fio com e sem sarjeta; tanque de combustível com no mínimo 3,5 litros de capacidade, peso a partir de 700kg; tanque de concreto no mínimo 50 litros; produtividade mínima 100m/h; conteúdo no mínimo uma forma metálica para execução de sarjeta padrão dos meios fios;. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.</p>
5	06	UNID.	<p>PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.5 HP E MÁXIMA DE 6.5HP, força centrífuga mínima de 17 km e máxima de 20 km. Profundidade da compactação de 30 cm, com frequência de vibrações mínimas de 5.880vpm e máximas de 7.000vpm, velocidade do avanço mínima de 25 m/min e máxima de 45 m/min, dimensões da placa vibratória mínimas de 2.790 cm² (62x45cm) e máximas de 2.970 cm² (45x66cm) e eficiência mínima de 600 m²/h e máxima de 800 m²/h.</p>



5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega.

6.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na cia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

6.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.4. A licitante contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência,

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante a parecer jurídico.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. Com o saldo da ata de registro de preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.6. Os equipamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

11.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

11.5. Manter funcionários aptos para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

11.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;



11.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assumidas;

11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

11.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

11.11. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso;

11.12. Apresentar nota fiscal/fatura correspondente aos equipamentos entregues;

11.13. Entregar os equipamentos acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

11.14. Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos equipamentos;

11.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, os equipamentos desta contratação que apresentar defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no termo de referência;

11.16. Arcar com as despesas de frete as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos equipamentos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

11.19. Se necessário, a contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos equipamentos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

11.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a contratada comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste termo de referência;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste termo de referência;

12.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no termo de referência;

12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 12.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que dignem respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 12.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 12.7. Rejeitar os objetos os quais não atendam aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 12.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 12.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 12.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 12.11. Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 12.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;
- 12.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.



13. DA SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A solicitação dos equipamentos será conforme necessidade da cia, através do setor responsável.

13.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

13.3. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

13.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

13.5. A entrega dos equipamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do mesmo.

13.6. Os equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

13.7. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. Os equipamentos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.



14.2. Os equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.5. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

14.6. A entrega dos equipamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido pelo setor responsável.

15. BASE LEGAL

15.1. Lei nº 0.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.2. Advertência;

16.3. Multa;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000040



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.2. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens e descrição completa conforme o termo de referência.

18. DA GARANTIA:

18.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.



Pedro Alves Cabral Filho

Diretor Técnico

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALINHINHO, Rondonópolis, MT. (56) 3439-3400

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00015/2021

DA: JOAO SOARES

PARA: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

C/C: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

DATA: 12/03/2021

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** para atender as necessidades dos diversos setores da CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis).

Autorização do Ordenador de Despesas

JOAO SOARES

Responsável Setor Adm e Compras/engenharia

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000041

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00014/2021

NOME FORNECEDOR : AMIGAO COMÉRCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES

NOME FANTASIA: AMIGAO COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES

CPF / CNPJ: 20.536.010/0001-83

RG / IE: _____

FONE: (66) 3022-6333

ENDEREÇO: R CAFELANDIA

NUMERO: 109

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 12/03/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
478	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISIONAL especificações: cilindrada mínima cm³ 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior, velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior, velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior, volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior, tamanho aproximado do saete: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 360 cm ou superior itens inclusos: 1 manual em português, peças e kit de ferramentas, 1 galão medidor para mistura de combustível, 1 haste de material anticorrosivo, 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabrica.	6,00	0 UNIDADE	2500	15.000,00
479	ROÇADEIRA COSTAL – MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR – capacidade mínima 35 cc – potência mínima 2 0 hp / 7500 rpm – ignição elétrica – carburador bóia – gasolina 25:1 – capacidade do tanque mínima 1210 c.c. – caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado – peso máximo 9,3 kg. – acessórios disco de 8" com 80 dentes – disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca stihl modelo fs 290 ou superior.	15,00	0 UNIDADE	1890	28.350,00
480	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A prova de intempéries. Precisão angular mínima de 7 segundos. Letura angular mínima de 1 segundo. Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm. Display de cristal líquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.000 metros com 1 prisma. Alcance sem prisma de 900m, ou melhor. Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor. Compensador automático nos dois eixos do aparelho. Colisor interno para no mínimo 24.000 pontos de medição. Possibilita entrada de caracteres alfanuméricos e lista de código, mínimo 50 códigos. Prumo laser na alidade do instrumento, com base nivelante desactivável. Menus gráficos e totalmente em português. Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicações inclusos: topografia, locação, estação livre, área, linha entre pontos. Incluso licença de utilização de software de 12 (doze) meses. Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 18 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Disposição: 01 - estação total em estylo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (bi-volt). 01 cabo usb para descarregar dados. 01 manual em português. 02 prismas. 01 mini prisma. 02 bastões telescópicos, (altura mínima 2,50 metros). 01 - tripé de alumínio.	2,00	0 UNIDADE		
481	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), motor a diesel 14cv, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor, direção manual, conjunto acionador automático, chassi monobloco em aço 1045 e 1020, forma metálica de perfil de concreto, para execução de guias e sarjetas, com martelo extrusora, peças e forma de acabamento, carro de transporte, facão para juntas de dilatação, para fazer para juntas de dilatação, para fazer os modelos de mf, mt, gs, canaletas e caixadas até 1,5 mts, nova, sem uso (extrusora de concreto) com acabamento do meio fio perfeito (100%) que possuem maior estabilidade em qualquer tipo de terreno incluindo fabricação de meio fio em caixadas já existentes que a mesma produz o meio fio com e semi sarjeta, tanque de combustível com no mínimo 3,5 litros de capacidade, peso a partir de 700kg; tanque de concreto no mínimo 50 litros, produtividade mínima 100m³/h, contendo no mínimo uma forma metálica para execução de sarjeta padrão dos meios fios;. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	2,00	0 UNIDADE		
482	PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP E MÁXIMA DE 6,5HP, força centrífuga mínima de 17 kn e máxima de 20 kn. Profundidade da compactação de 30 cm, com frequência de vibrações mínimas de 5.600vpm e máximas de 7.000vpm, velocidade de avanço mínima de 25 m/min e máxima de 45 m/min. dimensões da placa vibratória mínimas de 2.700 cm² (62x46cm) e máximas de 2.970 cm² (46x66cm) e eficiência mínima de 600 m³/h e máxima de 800 m³/h.	6,00	0 UNIDADE		

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00014/2021

NOME FORNECEDOR : AMIGAO COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES

NOME FANTASIA: AMIGAO COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES

CPF / CNPJ: 20.536.010/0001-53

RG / IE: _____

FONE: (66) 3022-6333

ENDEREÇO: R CAFELANDIA

NUMERO: 109

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 12/03/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
--------	-----------	-----	---------	---------------	------------

TOTAL GERAL: 44.250,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

CNPJ - 08.701.480/0001-20
INSC. EST. 13.334.500-9
4DI Comércio de Borrachas
e Parafusos Ltda.
Rua Fernando C. da Costa nº 1787/B
Vila Mannópolis - CEP 78705-600
Rondonópolis - MT.

Lupina Rocha

[Handwritten signature]

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00014/2021

NOME FORNECEDOR : IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA

NOME FANTASIA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA

CPF / CNPJ: 12.142.198/0001-27

RG / IE: ISENTO

FONE: (66) 3421-8400

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI

NUMERO: 4015

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data da Entrega 12/03/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
478	MOTOPODA A COMBUSTÃO ROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm³ 24,5 potência (kw/cv): 0,8 kw / 1,20 hp ou superior, velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior, velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior, volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior, tamanho aproximado do sabre: 30 cm / 12", tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português, peças e kit de ferramentas: 1 galão medidor para mistura de combustível, 1 haste de material anticorrosivo, 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	6,00	0 UNIDADE	2190	13.194,00
479	ROÇADEIRA COSTAL – MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR – capacidade mínima 35 cc – potência mínima 2,0 hp / 7500 rpm – ignição elétrica – carburador bôia – gasolina 25:1 – capacidade do tanque mínima 1210 c.c. – caixa de engrenagem helicoidais de aço temperado – peso máximo 9,3 kg – acessórios disco de 8" com 80 dentes – disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca sôli modelo fs 200 ou superior.	15,00	0 UNIDADE	2850	42.885,00
480	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA: A prova de intemperies. Precisão angular mínima de 7 segundos. Leitura angular mínima de 1 segundo. Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm. Display de cristal líquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.000 metros com 1 prisma. Alcance sem prisma de 800m, ou melhor. Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor. Compensador automático nos dois eixos do aparelho. Coletor interno para no mínimo 24.000 pontos de medição. Possibilita entrada de caracteres alfanuméricos e lista de código, mínimo 50 códigos. Prumo laser na alidade do instrumento, com base nivelante destacável. Menus gráficos e totalmente em português. Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicativos inclusos: topografia, locação, estação livre, área, linha e nível pontos. Incluso licença de utilização de software de 12 (doze) meses. Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 18 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Composição- 01 - estação total em estojo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (bi-volt). 01 cabo usb para descarregar dados. 01 manual em português. 02 prismas, 01 mini prisma. 02 bastões telescópicos, (altura mínima 2,50 metros). 01 - tripe de alumínio.	2,00	0 UNIDADE		
481	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), motor a diesel 14cv, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor, direção manual, conjunto acionador automático, chassi monobloco em aço 1045 e 1020, forma metálica de perfis de concreto, para execução de guias e sarjetas, com martelo extrusora, peça e forma de acabamento, carro de transporte, facão para juntas de dilatação, para fazer para juntas de dilatação, para fazer os modelos de mt, mtf, gs, canaletas e calçadas até 1,5 mts, nova, sem uso (extrusora de concreto) com acabamento do meio fio perfeito (100%) que possuem maior estabilidade em qualquer tipo de terreno incluindo fabricação de meio fio em calçadas já existentes que a mesma produz o meio fio com e sem sarjeta; tanque de combustível com no mínimo 3,0 litros de capacidade, peso a partir de 700kg; tanque de concreto no mínimo 50 litros; produtividade mínima 100m³/h; contendo no mínimo uma forma metálica para execução de sarjeta padrão dos meios fios. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	2,00	0 UNIDADE		
482	PLACA VIBRATORIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP E MÁXIMA DE 8,5HP, força centrífuga mínima de 17 kn e máxima de 20 kn. Profundidade de compactação de 30 cm, com frequência de vibrações mínimas de 5.880vpm e máximas de 7.000vpm, velocidade do avanço mínima de 25 m/min e máxima de 45 m/min, dimensões da placa vibratória mínimas de 2.700 cm² (62x45cm) e máximas de 2.970 cm² (45x66cm) e eficiência mínima de 800 m³/h e máxima de 800 m³/h.	6,00	0 UNIDADE	5548,0	33.293,40

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00014/2021

NOME FORNECEDOR : IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA

NOME FANTASIA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA

CPF / CNPJ: 12.142.198/0001-27

RG / IE: ISENTO

FONE: (66) 3421-8400

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI

NUMERO: 4015

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data da Entrega 12/03/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
--------	-----------	-----	---------	---------------	------------

TOTAL GERAL: 89.372,40

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

12.142.198/0001-27

IDEAL BOMBAS
E COMPRESSORES LTDA.

Av. Presidente Médici, 4003
Cidade Salmen - CEP: 78.700-300
Rondonópolis - Mato Grosso

Apri Carbon de metais
66 99661 5296





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.142.198/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 4015	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 78.705-164	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALMEN	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.ADRIANOJOVINO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (66) 3421-8400
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 18:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FORNECEDOR	Coder		
Cidade	Rondonópolis	Estado	MT
Contato		Fone:	
Data	16/03/2021		

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Unid	P.U	P.T
01	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSINAL ESPECIFICAÇÕES: CILINDRADA MÍNIMA CM ³ : 24,5 POTÊNCIA (KW/CV): 0,9 KW/ 1,20 HP OU SUPERIOR; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 8.400 RPM OU SUPERIOR; VELOCIDADE NA LENTA: 2.700 RPM OU INFERIOR; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 0.50 OU SUPERIOR; TAMANHO APROXIMADO DO SABRE: 30 CM/ 12" TAMANHO DA HASTE COM EQUIPAMENTO: 350 CM OU SUPERIOR ITENS INCLUSOS 1 MANUAL EM PORTUGUÊS; PEÇAS E KIT DE FERRAMENTAS; 1 GALÃO MEDIDOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL; 1 HASTE DE MATERIAL ANTICORROSIVO; 1 ALÇA DE DUPLO SUPORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS CONFORME AS EMBALAGENS E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICA.	06	Unid	3.990,00	23.940,00
02	ROÇADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - CAPACIDADE MÍNIMA 35 CC - POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 HP / 7500 RPM - IGNIÇÃO ELÉTRICA - CARBURADOR BÓIA - GASOLINA 25:1 - CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA 1210 C.C. - CAIXAS DE ENGRENAGEM HELICOIDAIS DE AÇO TEMPERADO - PESO MÁXIMO 9,3 KG. - ACESSÓRIOS DISCO DE 8" COM 80 DENTES - DISCO DE 10" COM 3 FACAS. SEMELHANTE A MARCA STILL MODELO FS 290 OU SUPERIOR.	15	Unid	4.976,00	74.640,00
03	"ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A PROVA DE INTEMPÉRIES. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS. LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO. ALCANCE MÍNIMO 3.000	02	Unid	37.990,00	75.980,00



	<p>METROS COM 1 PRISMA. ALCANCE SEM PRISMA DE 800M, OU MELHOR. PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM OU MELHOR. COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO. COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24.000 PONTOS DE MEDIÇÃO. POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 50 CÓDIGOS. PRUMO LASER NA ALIDADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL. MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM. APLICATIVOS INCLUSOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS. INCLUSO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE 12 (DOZE) MESES. CONJUNTO COM DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 18 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO- 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO. 02 - BATERIAS. 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT). 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. 02 PRISMAS. 01 MINI PRISMA. 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS). 01 - TRIPÊ DE ALUMÍNIO</p>				
04	<p>MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), MOTOR A DIESEL 14CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E</p>	02	Unid	34.000,00	68.000,00



	SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTEÚTO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.				
05	PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP E MÁXIMA DE 6.5HP, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 17 KN E MÁXIMA DE 20 KN. PROFUNDIDADE DA COMPACTAÇÃO DE 30 CM, COM FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÕES MÍNIMAS DE 5.880VPM E MÁXIMAS DE 7.000VPM, VELOCIDADE DO AVANÇO MÍNIMA DE 25 M/MIM E MÁXIMA DE 45 M/MIN, DIMENSÕES DA PLACA VIBRATÓRIA MÍNIMAS DE 2.790 CM² (62X45CM) E MÁXIMAS DE 2.970 CM² (45X66CM) E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 600 M²/H E MÁXIMA DE 800 M²/H.	06	Unid	7.800,00	46.800,00

VALOR TOTAL R\$ 289.360,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Pagamento: C/ Apresentação

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

CNPJ: 35.656.327/0001-09

VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Av. Thome de Arruda Fortes, 12

Quadra 04 - Morada do Ouro

CEP 78.053-505

CUIABÁ - MT

Manoel Messias Rocha Ribeiro
Comercial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.556.207/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 29/11/2018	
NOME EMPRESARIAL VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	
TIPO DE ESTABELECIAMENTO (SENAI DE ABERTURA) VALLE DISTRIBUIDORA	
PORTO ME	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.35-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 16.32-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-4-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.39-3-02 - Serviço de corte e dobra de metal 26.31-6-99 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medição, teste e controle 27.30-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.13-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 32.99-3-03 - Fabricação de telas, telégrafos e placas de qualquer material, exceto laminados 33.13-8-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-6-02 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-4-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-08 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS TERCIÁRIAS 238-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO AV THOME DE ARRUDA FORTES	
NUMERO 13	COMPLEMENTO QUADRADA
CEP 18.033-908	BARRIO (CIVIL) MORADA DO OURO
MUNICIPIO CURUÁ	UF MT
E-MAIL VALLECOMERCIAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (R9) 2123-4315	
CNPJ (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA) (EIRELI) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido em dia 16/03/2021 às 08:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000052

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.666.327/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 29/11/2019
---	--	-------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

- LISTA DE DESCRITORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNPJ):
- 43.22-3-82 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 43.22-3-83 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
 - 43.30-4-82 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 - 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, caminhões e utilitários usados
 - 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, caminhões e utilitários novos e usados
 - 45.20-7-02 - Comércio por atacado de peças, acessórios e câmaras-d'ar
 - 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grãos
 - 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de flocamento e acondicionamento associadas
 - 46.23-1-89 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 - 46.35-8-01 - Comércio atacadista de água mineral
 - 46.39-7-41 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 - 46.41-0-03 - Comércio atacadista de artigos de artesanato
 - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 - 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 - 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-03 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-05 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

TIPO DE REGISTRO DA EMPRESA JURÍDICA
 226-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOCALIDADE AV THOME DE ARRUDA PORTES	PAÍS BR	COMPLEMENTO QUADRA04
---	------------	-------------------------

CEP 73.653-505	ENDEREÇO MORADA DO GURD	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

EMAIL VALLECOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3129-4915
-----------------------------------	----------------------------

ENTREPRENDEDOR RESPONSÁVEL PELO CNPJ

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2019
-----------------------------	--

PROVISTA SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO ESPECIAL _____	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL _____
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 16/03/2021 às 08:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000053

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.636.127/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DIGITO MODULOS 29/11/2019
---	--	------------------------------

RUA EMPRESARIAL
 VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

- CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE)
- 46.43-4-05 - Comércio atacadista de artigos de papeteria, pastas e cartões
 - 46.43-4-06 - Comércio atacadista de livros, luminárias e abajures
 - 46.43-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
 - 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 - 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 - 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos; artefatos plásticos, mineração e construção; partes e peças
 - 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 - 46.69-9-00 - Comércio atacadista de outros máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 - 46.73-0-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 - 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 - 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e selênes
 - 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 - 46.81-8-00 - Comércio atacadista de lubrificantes
 - 46.90-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 - 47.44-5-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.44-5-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 - 47.44-9-00 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.44-0-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - 47.52-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

REGIME DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
 228-8 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

CORRETORES AV THOME DE ARRUDA FORTES	NUMERO 12	COMPLEMENTO QUADRADA
---	--------------	-------------------------

CEP 78.253-000	ENDERECEMENTO MORAGA DO DURO	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

INSCRIÇÃO ELETRÔNICA WALLSCOMERCIALREGIONAL.COM	TELEFONE (65) 2123-6915
--	----------------------------

DATA FÉRMENOS RESPONSÁVEL (PPA)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE EFICÁCIA CADASTRAL 29/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 16/03/2021 às 09:21:54 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000054

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.636.327/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 29/11/2018
NOME EMPRESARIAL VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.54-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-9-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.83-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.83-0-48 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-04 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-02 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.13-7-02 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.30-1-00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
ENDEREÇO AV THOME DE ARRUDA FORTES	NUMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA 04
CEP 78.003-005	BARRIO/LOCALIDADE MORADA DO CURÓ	MUNICÍPIO GUARÁ
UF MT	TELEFONE (R) 2129-4918	
E-MAIL VALLECOMERCIAL3@GMAIL.COM		
EMPRESA FEDERATIVA RESPONSÁVEL EIRELI *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 16/03/2021 às 08:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000055

NOME E NÚMERO 25.630.327/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2019	
NOME COMERCIAL WALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI					
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (SENAEC) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos cirúrgicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.11-7-02 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-3-00 - Invenção e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 88.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-9-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos de mobiliário 96.01-7-01 - Lavanderias 97.59-5-00 - Serviços domésticos					
CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
DISTRITO Ay THOMÉ DE ARRUDA FORTES		MUNICÍPIO 12		COMPLEMENTO QUADRA24	
CNPJ 25.630.327		MERCADO MORADA DO GURO		MUNICÍPIO CUABA	
E-MAIL WALLECOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 2129-4919			
CNPJ FISCAL DO RESPONSÁVEL (CPF) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 16/03/2021 às 08:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[CONSULTAR OSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Data:	17/03/2021		
Empresa:	CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE		
Atenção:	COMPRAS		
E-mail:	compras@coder@hotmail.com	Fone:	(66) 3439-3400
De:	Brian Leite Machado		
Páginas:	5	Proposta N°:	82698

Prezado Sr (Sra),

Em atendimento a solicitação de V.Sa., estamos enviando proposta contendo preços e condições para o fornecimento dos equipamentos topográficos abaixo listados

Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (Incluso)	Preço unitário c/ IPI (R\$)	Preço total c/ IPI (R\$)
01	ESTAÇÃO TOTAL TOPCON GM 55	1	7,0	5,0	29.900,00	29.900,00



NCM: 90152010

Teclado alfanumérico expandido com 28 teclas operacionais com iluminação de fundo nas teclas.

Leitura direta de 1" e precisão de 5".

Display de cristal líquido com menus em Português.

Alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma.

Precisão linear de 1.5mm+2ppm com prisma.

Precisão linear de 2mm+2ppm sem prisma.

Duplo compensador com intervalo de 6' minutos.

Coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos (expansível via pen drive até 32GB).

Porta USB que permite a transferência de dados via Pen Drive.

Prumo óptico no corpo do equipamento.

Bateria com autonomia de até 14 horas de trabalho.

Comunicação Porta USB e Serial RS 232.

A prova d'água e poeira na categoria IP66.

Programa para coleta de dados, locação, cálculo de coordenadas, cálculo de área, intersecções à ré, distância de ponto à reta, elevação remota e excêntricos e estradas, montagem de biblioteca de códigos (poste, guia, cerca, etc.)

Acompanha o Equipamento: 01 Bateria, 01 Carregador de Bateria, 01 Pen Drive e 01 Caixa de Transporte.

Item	Descrição	Qtde.	% ISS	Preço unitário c/ IPI (R\$)	Preço total c/ IPI (R\$)
02	SOFTWARE ET-LINK (GM-55)	1	2,9	INCLUSO	INCLUSO

NCM: 99

Software para transferência de dados.
Visualização, importação e exportação de dados.



03.497.158/0001-07

EMBRATOP GEO TECNOLOGIA LTDA.

Brian Leite Machado
Rua Dr. Hugo Beckli, 445 - 13º andar - C. 131
Vila Guaiçaba - SP - 04310-030

SÃO PAULO

Embratop

Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (Incluso)	Preço unitário c/IPI (R\$)	Preço total c/IPI (R\$)
03	TRIFE DE ALUMINIO SJA30F XPEX	1	4,0	5,0	INCLUSO	INCLUSO

NCM: 90159090

Tripé de alumínio com trava rápida na parte superior e trava de borboleta na parte inferior. Pernas extensíveis, alça de transporte, parafuso de fixação com rosca 5/8". Tripé para uso em Estação Total e Teodolito.



Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (Incluso)	Preço unitário c/IPI (R\$)	Preço total c/IPI (R\$)
04	BASTAO TELESCOPICO 2,60 C ROSCA CLS13 XPEX	2	4,0	5,0	INCLUSO	INCLUSO

NCM: 90159090

Bastão extensível com 2,60m em alumínio. Rosca padrão W5/8". Diâmetro 28mm e 1 estágio com rosca de compressão.



Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (Incluso)	Preço unitário c/IPI (R\$)	Preço total c/IPI (R\$)
05	SUPORTE COM PRISMA AK23 XPEX	2	4,0	5,0	INCLUSO	INCLUSO

NCM: 90159090

Prisma circular 64mm com garfo de metal e alvo articulável Constante (Offset) 0mm e -30mm. Acompanha bolsa de transporte.



Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (Incluso)	Preço unitário c/IPI (R\$)	Preço total c/IPI (R\$)
06	MINI PRISMA COM BASTAO 103T	1	4,0	5,0	INCLUSO	INCLUSO

NCM: 90159090

Mini prisma com suporte articulável e bolsa circular. Acompanha haste de 1,8 m desmontável em 3 partes de 60cm cada. Constante (OFFSET) 0 mm. As hastes ficam acondicionadas em estojo tipo tubo de PVC e o mini prisma em bolsa de nylon.



03.497.158/0001-07

EMBRATOP GEO TECNOLOGIA LTDA.

Bairão Luiz Machado
Rua. Dr. Hugo Bordini, 445 - 13º andar - 04310-030
Vila Guarani - SP

SÃO PAULO SP



000058

Total Prestação de serviços e Licenciamento de Software
Total de equipamentos

0,00
29.900,00

TOTAL DA PROPOSTA (Vinte e nove mil e novecentos reais)

RS 29.900,00

03.497.158/0001-01
EMBRATOP GEO TECNOLOGIA LTDA.
Briem Leite Machado
Rua. Dr. Hugo Bealchi, 445 13º A C-131
Vila Guarani SP 04310-030
SÃO PAUL SP



CONDICÕES DE FORNECIMENTO

- Validade da proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: Imediato. A efetividade dessa proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.
- Condição de pagamento: A combinar.
- Assistência técnica: Será prestada pela EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS através de seu quadro de técnicos especializados.
- Treinamento operacional: Será gratuito e realizado na EMBRATOP. Para treinamento no local cobraremos as despesas gerais de viagem.
- Frete: Não incluso (FOB). Favor especificar a Transportadora de sua preferência, caso contrário optaremos por livre escolha.
- Faturamento: Todos os itens serão faturados pela EMBRATOP GEO-TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ) - CNPJ 03.497.158/0001-07
- Licença de software
Conforme a legislação vigente, o item licença de software será emitido em nota fiscal separada, por se tratar de uma PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE, ou seja, serão emitidas duas notas fiscais para faturamento da proposta, sendo uma nota fiscal de prestação de serviços e outra nota fiscal de produto (DANFE).
- Diferencial de alíquotas - ICMS
As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Embratop são baseadas na legislação Federal e legislação Estadual, conforme Artigo 52, Inc. II e III, do RICMS/SP - Decreto nº 56.133/2010. O valor do diferencial de alíquotas do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de responsabilidade do comprador, no momento da entrada no seu estabelecimento.

Atenciosamente,

03.497.158/0001-07

EMBRATOP GEO TECNOLOGIA LTDA

Brian Leite Machado
Rua Dr. Hugo Bealchi, 445 - 13ª A C, 132
Vila Guarani - SP 04310-030

SÃO PAUL SP

Embratop Geo-Tecnologia Ltda.
Brian Leite Machado

Aprovação da proposta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.497.158/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOUTOR HUGO BEOLCHI	NÚMERO 445	COMPLEMENTO ANDAR: 13;; CONJ: 131;
---	----------------------	--

CEP 04.310-030	BAIRRO/DISTRITO VILA GUARANI(ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EMBRATOP.COM.BR	TELEFONE (11) 5016-4822
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Ao departamento de compras

Telefone: (66) 3439-3400

E-mail: comprascoder@hotmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt.	Valor Unt.	Valor Total
01	<p>Estação Total Topcon GM-55 Teclado alfanumérico expandido com 28 teclas operacionais com iluminação de fundo nas teclas. Leitura direta de 1" e precisão de 5". Display de cristal líquido com menus em Português. Alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma. Precisão linear de 1.5mm+2ppm com prisma. Precisão linear de 2mm+2ppm sem prisma. Duplo compensador com intervalo de 6' minutos. Coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos (expansível via pen drive até 32GB). Porta USB que permite a transferência de dados via Pen Drive. Prumo óptico no corpo do equipamento. Bateria com autonomia de até 14 horas de trabalho. Comunicação Porta USB e Serial RS 232. A prova d'água e poeira na categoria IP66. Programa para coleta de dados, locação, cálculo de coordenadas, cálculo de área, intersecções à ré, distância de ponto à reta, elevação remota e excêntricos e estradas, montagem de biblioteca de códigos (poste, guia, cerca, etc.).</p> <p>Acompanha o Equipamento: 01 Bateria, 01 Carregador de Bateria, 01 Pen Drive e 01 Caixa de Transporte.</p>	Und	01	RS 36.000,00	RS 36.000,00
02	SOFTWARE ET-LINK	Und	01	INCLUSO	INCLUSO
03	TRIPÉ DE ALUMINIO Tripé com trava rápida na parte superior e trava de borboleta na parte inferior.	Und	01	INCLUSO	INCLUSO
04	BASTÃO TELESCÓPICO 2,60 C/ ROSCA Bastão extensível com 2,60 em alumínio. Rosca padrão W5/8" e diâmetro 28mm.	Und	02	INCLUSO	INCLUSO



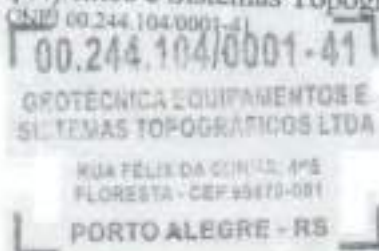
GEOTÉCNICA
EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TOPOGRÁFICOS

05	SUPORTE COM PRISMA AK23 Prisma circular 64mm com garfo de metal e alvo articulável	Und	02	INCLUSO	INCLUSO
06	MINI PRISMA Mini prisma com suporte articulável e bolha circular.	Und	01	INCLUSO	INCLUSO
Valor total da proposta: Trinta e Seis Mil Reais.					RS 36.000,00

- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
- Condição de pagamento: 30 (trinta) dias.
- Garantia: 12 (doze) meses.
- Frete: Incluso (CIF).
- Faturamento: Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.
Rua Félix da Cunha, 465 B – Floresta, Porto Alegre/RS – CEP 90570-001.
CNPJ: 00.244.104/0001-41
I.E. 096.256.552.0

Porto Alegre, 16 de março de 2021.

Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos



Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.
Rua Félix da Cunha, 465 B. Floresta Porto Alegre - RS CEP 90570-001
Fone (051) 3222-5113 – Fone/Fax (051) 3222-6935



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.244.104/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOTECNICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TOPOGRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOTECNICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TOPOGRAFICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO FELIX DA CUNHA	NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 90.570-001	BARRIO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (051) 2228-353
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 08:47:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000064

Proposta Comercial 034/2021

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2021

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Rondonópolis – MT

A/C.: Cardoso / Bruno

Fone: (66) 3439-3400

EMAIL: comprascoder@hotmail.com

Apresentamos abaixo nossa Proposta Comercial com as características das Extrusoras IMB da Linha Mecânica, conforme os modelos que seguem:

Extrusora IMB 800 Compact – 16 CV – DIESEL (PERFIS DE PEQUENO A GRANDE PORTE).

Descritivo Técnico:

Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 800 Compact**, equipada com motor **Diesel de 16cv a 3600rpm**, com sistema de partida elétrica, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580 kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente.**

Equipamento indicado para os perfis de meio-fio simples, e meio-fio com sarjeta e calçadas.

Motorização: **Toyama TDE160EXP. – 16cv.**

Valor Unitário.....: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Valor para fornecimento de 02 Equipamentos com forma R\$ 68.000,00

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:**01) Condições de Pagamento:**

A vista.

02) Prazo de Embarque:

Linha Leve: IMB 300 / 400 / 700 / 800 – Até 15 a 20 dias úteis

Linha Convencional: IMB 900-G Master / Master com Embreagem / STC / New Jersey – sob consulta.

***** Para equipamentos com motorização Agrale ou Yanmar consulte antes disponibilidade****** Consulte disponibilidade de modelos a pronta entrega.****03) Local de Entrega:**

Posto – Pátio CODER CEP: 78700-000 – Frete Pago.

Obs.: A Descarga do equipamento é por conta do cliente.**04) Garantia:**

12 (doze) meses da entrega para equipamentos, contra eventuais defeitos de fabricação.

06 (seis) meses da entrega para formas, contra eventuais defeitos de fabricação.

05) Garantia/Motores:

Conforme descrito no manual do fabricante.

Yanmar garantia de 12 meses.

Toyama garantia de 03 meses.



000065

06) Ass. Técnica:

Direta da Fábrica,

07) Validade:

Esta proposta é válida por 20 dias.

08) Impostos:

Todos os impostos inclusos. **Faturamento via Empresa Enquadrada no Simples Nacional.**
Eventuais diferenciais de alíquotas de ICMS, SUFRAMA, DIFAL e outras, são de responsabilidade do cliente.
Máquina NCM 8474.80.90 – Formas e peças NCM 8474.90.00

09) Entrega Técnica:

Não inclusa nesta proposta, caso cliente deseje receber as despesas serão por conta do cliente:

Valores para Entrega:

- Passagens de avião saindo de Curitiba ou Km rodado para distância até 500km
- Despesas de refeição
- Hospedagem
- Diárias do técnico no valor de R\$ 750,00.

Atenciosamente,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.641.102/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL COLOMBOMETAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO	NÚMERO 749	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 83.430-000	BARRIO/DISTRITO BONANCA SÍTIOS DE RECREIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IMB-BRASIL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3679-8050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:24:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT, (66) 3430-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00014/2021

NOME FORNECEDOR: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

NOME FANTASIA: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CPF / CNPJ: 56.760.309/0001-34

RG / IE: ISENTA

FONE: (17) 3522-8636

ENDEREÇO: AV COMENDADOR ANTONIO STOCCHI

NÚMERO: 230

CIDADE / UF: Catanduva / SP

Data da Entrega: 15/03/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
474	MOTOCICLETA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL, especificações: cilindrada mínima cm ³ : 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw / 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 0-400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; tamanho aproximado do tubo: 30 cm / 12" tamanho da haste com equipamento: 300 cm ou superior todos inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de raspar arcos; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	0,00	0	UNIDADE	
479	ROÇADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - capacidade mínima 35 cc - potência mínima 2,0 hp / 7500 rpm - ignição elétrica - carburador bota - gasolina 25:1 - capacidade do tanque mínima 12,10 l.c. - caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado - peso máximo 9,3 kg - eixo do disco de 6" com 80 dentes - disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca stihl modelo fs 280 ou superior.	19,00	0	UNIDADE	
480	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A prova de intemperies. Precisão angular mínima de 7 segundos. Letra angular mínima de 1 segundo. Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm. Display de cristal líquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.500 metros com 1 prisma. Alcance sem prisma de 800m, ou melhor. Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor. Compensador automático nos dois eixos do alfanumérico. Colete interno para no mínimo 24.500 pontos de medição. Passante entrada de dados alfanumérico e lista de código mínimo 60 códigos. Prisma laser na anilha do instrumento, com base nivelante destacável. Menus gráficos e totalmente em português. Perfis de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicativos inclusos: topografia, locação, estação total, área, linha entre pontos. Inclui licença de utilização de software de 12 (doze) meses. Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 18 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Composição- 01 - estação total em estojo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (6v-volt). 01 cabo usb para descarregar dados. 01 manual em português. 02 prismas. 01 mini prisma. 02 bastões telescópicos. (altura mínima 2,50 metros). 01 - tpo de alumínio.	2,00	0	UNIDADE	
481	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO-FIO COM SARJETA), motor a diesel 14cv, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor, direção manual, conjunto acionador automático. Chassi monobloco em aço 1045 e 1020, forma metálica de perfil de concreto, para execução de guias e sarjetas, com martelo extrusora, peças e ferragem de acabamento, carro de transporte, facão para juntas de dilatação, para fazer para juntas de dilatação, para fazer os modelos de mt, mt, gá, concretos e calçadas etc 1, 2 mts, nova, sem uso (extrusora de concreto) com acabamento do meio fio perfeito (100%) que possuem maior estabilidade em qualquer tipo de terreno incluindo fabricação de meio fio em calçadas já existentes que a mesma produz o meio fio com e sem sarjeta, tanque de combustível com no mínimo 3,5 litros de capacidade, peso a partir de 700kg, tanque de concreto no mínimo 50 litros, produtividade mínima 100m/h, contendo no mínimo uma forma metálica para execução de sarjeta padrão dos meios fios. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	2,00	0	UNIDADE	51200 102.600,00
402	PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP E MÁXIMA DE 6 SHP. Torça centrífuga mínima de 17 kg e máxima de 25 kg. Profundidade de compactação de 30 cm, com frequência de vibrações mínimas de 5.000rpm e máximas de 7.000rpm, velocidade de avanço mínima de 25 m/min e máxima de 45 m/min, dimensões da placa vibratória mínimas de 2.700 cm ² (62x45cm) e máximas de 3.070 cm ² (45x68cm) e eficiência mínima de 600 m ³ /h e máxima de 800 m ³ /h.	0,00	0	UNIDADE	

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00014/2021

NOME FORNECEDOR : CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

NOME FANTASIA: CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CPF / CNPJ: 56.760.309/0001-34

RG / IE: ISENTO

FONE: (17) 3522-8830

ENDEREÇO: AV.COMENDADOR ANTONIO STOCCO

NÚMERO: 230

CIDADE / UF: Catanduva / SP

Data da Entrega 15/03/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vir. Unidade	Vir. Total
--------	-----------	-----	---------	--------------	------------

TOTAL GERAL: 102.600,00

Validade da proposta 60 dias.

56.760.309/0001-34

CONISHI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA-EPP

AV. COMENDADOR ANTONIO STOCCO Nº 230
PQ. JOAQUIM LOPES - CEP: 15800-510
CATANDUVA - SP

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA



CONISHI
Máq. e Equip. Rodov. Ltda-EPP
Eng. Rabel Prodenin Wisoka - Sócio Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.760.309/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONISHI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COMENDADOR ANTONIO STOCCO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 15.800-610	BAIRRO/DISTRITO PQE. JOAQUIM LOPES	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 14:18:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.022.067/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1993
NOME EMPRESARIAL WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBERMT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R JOAO WERNO ERHART	NÚMERO 4691	COMPLEMENTO *****
CEP 93.310-405	BARRIO/DISTRITO RINCAO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@WEBERMT.COM.BR	
TELEFONE (51) 3587-3044/ (51) 3587-0102		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:55:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


MÉDIA DE PREÇOS POR ITEM DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00015/2021

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	
MOTOPODA A COMBUSTÃO ROFISSINAL especificações: cilindrada mínima cm ³ : 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior, velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0.50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabrica.	6,00	UNIDADE	
Empresas	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	6,00	2.199,00	13.194,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	6,00	3.990,00	23.940,00
AMIGAO COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES	6,00	2.650,00	15.900,00
Médias do item		Média Unitária	Média Geral
		2.946,33	17.678,00

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	
ROÇADEIRA COSTAL – MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR – capacidade mínima 35 cc – potência mínima 2.0 hp / 7500 rpm – ignição elétrica – carburador bóia – gasolina 25:1 – capacidade do tanque mínima 1210 c.c. – caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado – peso máximo 9,3 kg. – acessórios disco de 8" com 80 dentes – disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca stihl modelo fs 290 ou superior.	15,00	UNIDADE	
Empresas	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
AMIGAO COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES	15,00	1.890,00	28.350,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	15,00	4.976,00	74.640,00
IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	15,00	2.859,00	42.885,00
Médias do item		Média Unitária	Média Geral
		3.241,87	48.625,00

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	
ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A prova de intempéries. Precisão angular mínima de 7 segundos. Leitura angular mínima de 1 segundo. Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm. Display de cristal líquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.000 metros com 1 prisma. Alcance sem prisma de 800m. ou melhor. Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor. Compensador automático nos dois eixos do aparelho. Coletor interno para no mínimo 24.000 pontos de medição. Possibilita entrada de caracteres alfanuméricos e lista de código, mínimo 50 códigos. Prumo laser na alidade do instrumento, com base nivelante destacável. Menus gráficos e totalmente em português. Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicativos inclusos: topografia, locação, estação livre, área, linha entre pontos. Incluso licença de utilização de software de 12 (doze) meses. Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 18 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Composição- 01 - estação total em estojo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (bi-volt). 01 cabo usb para descarregar dados. 01 manual em português. 02 prismas. 01 mini prisma. 02 bastões telescópicos. (altura mínima 2,50 metros). 01 - tripé de alumínio.	2,00	UNIDADE	
Empresas	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
GEOTECNICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TOPOGRAFICOS LTDA	2,00	36.000,00	72.000,00
EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA	2,00	29.900,00	59.800,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	2,00	37.990,00	75.980,00
Médias do item		Média Unitária	Média Geral
		34.830,00	68.260,00

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	
MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), motor a diesel 14cv, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor, direção manual, conjunto acionador automático, chassi monobloco em aço 1045 e 1020, forma metálica de perfil de concreto, para execução de guias e sarjetas, com marteiro extrusora, peças e forma de acabamento, carro de transporte, facão para juntas de dilatação, para fazer para juntas de dilatação, para fazer os modelos de mf, mdi, gs, canaletas e calçadas até 1,5 mts, nova, sem uso (extrusora de concreto) com acabamento do meio fio perfeito (100%) que possuem maior estabilidade em qualquer tipo de terreno incluindo fabricação de meio fio em calçadas já existentes que a mesma produz o meio fio com e sem sarjeta; tanque de combustível com no mínimo 3,5 litros de capacidade, peso a partir de 700kg; tanque de concreto no mínimo 50 litros; produtividade mínima 100m ³ /lt; contendo no mínimo uma forma metálica para execução de sarjeta padrão dos meios fios. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	2,00	UNIDADE	
Empresas	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item



MÉDIA DE PREÇOS POR ITEM DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00015/2021

Empresas	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	2,00	34.000,00	68.000,00
COLOMBOMETAL LTDA ME	2,00	34.000,00	68.000,00
CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	2,00	51.300,00	102.600,00

Médias do item Média Unitária Média Geral
39.766,67 79.533,33

Descrição do item

PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.5 HP E MÁXIMA DE 6.5HP, força centrífuga mínima de 17 kn e máxima de 20 kn. Profundidade da compactação de 30 cm, com frequência de vibrações mínimas de 5.880vpm e máximas de 7.000vpm, velocidade do avanço mínima de 25 m/min e máxima de 45 m/min, dimensões da placa vibratória mínimas de 2.790 cm² (62x45cm) e máximas de 2.970 cm² (45x66cm) e eficiência mínima de 600 m²/h e máxima de 800 m²/h.

Quantidade 6,00
Unidade UNIDADE

Empresas	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI	6,00	6.583,76	39.502,56
IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	6,00	5.548,90	33.293,40
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	6,00	7.800,00	46.800,00

Médias do item Média Unitária Média Geral
6.644,22 39.865,32

Totais por Fornecedor

Empresas	Total por Fornecedor
GEOTECNICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TOPOGRAFICOS LTDA	72.000,00
EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA	59.800,00
COLOMBOMETAL LTDA ME	68.000,00
IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	89.372,40
AMIGAO COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES	44.250,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	289.360,00
CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	102.600,00
WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI	39.502,56

Média Geral dos Fornecedores
254.961,65



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis - MT 18 de março de 2021

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder e Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 254.961,65** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentose sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Os produtos constantes neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
 Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
 Diretor Presidente
 CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
 Diretora Administrativo/Financeiro

Darciadaiany dos Santos Paes
 Dir. Administrativo/Financeiro
 CODER

**COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DO RASTREIO
DOS PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÃO**

Protocolo Nº 120320210000552 Memorando Nº: 00015/2021 Dt Memorando: 12/03/2021 15:32:55 Operador: BRUNO Status: Em aberto


Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** para atender as necessidades dos diversos setores da CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis).

Origem: JOAO SOARES

Observação: ENCAMINHADO PARA LICITAÇÃO

Data / Hora Saída: 22/03/2021 09:45:06 Operador: BRUNO

Destino: LICITAÇÃO


Enviador por: BRUNO


Recebido por:
**EQUIPE DE APOIO
CODER**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.900 de 12 de março de 2021, Sexta-feira.

RESOLUÇÃO Nº 41 de 12 de março de 2021,

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12 de março de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Decreto Municipal nº 8.715, de 02/10/2018, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 10/10/2018, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	07/04/2021 , Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do





	correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 041/2021, de 12 de março de 2021 torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL; ROÇADEIRA COSTAL ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu

dy

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1, ao 4.1.3, deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento

aiy

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão; mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade**;

[Handwritten signature]

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.710-104
Fone (66) 3430 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02:**

4.10.4. **Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no Item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marista - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**:

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

<p>ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ____/2021 MENOR PREÇO POR ITEM RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE</p>
--

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

9

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2021
 MENOR PREÇO POR ITEM
 RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardins Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;
- 6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.
- 6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.
- 6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.
- 6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, Inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marista - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;” **(grifo nosso)**

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

ax

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulina de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências



habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecuível. Considera-se inexecuível a proposta



de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no § 3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já passuïrem validade expressa fixada por lei.

8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-09 Rondonópolis-MT



qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.840.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas Inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.2.1. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento, exceto quando manifestamente protelatório ou quando se puder decidir de plano.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.715-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.846/0001-09 Rondonópolis-MT



10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato, termo referência e edital.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês. Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal,

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL -

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO:

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 05.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.846/0001-99 Rondonópolis-MT



17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;



18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.342/0001-99 Rondonópolis-MT



18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maralva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e Informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de

dy

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva-Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal n.º 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.


CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT

**22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);
- 22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);
- 22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 - documentos de habilitação);
- 22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;
- 22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Rondonópolis-MT, 22 de março de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO: 
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE****ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: ____/2021.

Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: () _____ E-mail: _____ Tel. Celular: () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO-SRP ___/2021.
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
 n.º _____, sediada à _____ por
 intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
 portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF
 n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em
 referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como
 documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais,
 prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos
 e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
 Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o
 Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos
 envelopes n.º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO -SRP___/2021.
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2021.

 Assinatura do Representante Legal da Empresa
 [nome completo]
 CNPJ da empresa;

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no
Edital, do Pregão Presencial - **SRP n.º ____/2021**, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei
Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis - MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE****ANEXO V****DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.

Handwritten initials and signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristalva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 009/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
 (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

Handwritten signature/initials

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** para atender as necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se as solicitações dos itens à extrema necessidade de atender a demanda de serviços que serão prestados pelos setores de limpeza urbana, obras/pontes, urbanismo e pavimentação asfáltica, em diversas localidades no município de Rondonópolis. Os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda de serviços, mediante contrato firmado entre a prefeitura municipal de Rondonópolis e a empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Levando em consideração que as quantidades solicitadas é uma mera expectativa de compra, pois a cia detém de vários e futuros contratos com a prefeitura, onde é impossível executar os serviços sem esses equipamentos e ferramentas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. - Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos contratos firmados entre a CODER - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis e a prefeitura municipal de Rondonópolis.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT

**4. DOS MATERIAIS:**

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	06	UND.	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm ³ : 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabrica.
2	15	UNID.	ROÇADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - capacidade mínima 35 cc - potência mínima 2,0 hp / 7500 rpm - ignição elétrica - carburador bóia - gasolina 25:1 - capacidade do tanque mínima 1210 c.c. - caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado - peso máximo 9,3 kg. - acessórios disco de 8" com 80 dentes - disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca still modelo fs 290 ou superior.
3	02	UNID.	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A prova de intempéries. Precisão angular mínima de 7 segundos, Leitura angular mínima de 1 segundo, Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm, Display de cristal líquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.000 metros com 1 prisma, Alcance sem prisma de mínimo 500m, ou melhor, Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor, Compensador automático nos dois eixos do aparelho. Coletor interno para no mínimo 24.000 pontos de medição. Possibilita entrada de caracteres alfanuméricos e lista de código, mínimo 50 códigos, Prumo laser na alidade do instrumento, com base nivelante destacável, Menus gráficos e totalmente em português. Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicativos inclusos: topografia, locação, estação livre.



			<p>área, linha entre pontos. Incluso licença de utilização de software de 12 (doze) meses. Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 14 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Composição- 01 - estação total em estojo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (bi-volt). 01 cabo usb para descarregar dados. 01 manual em português. 02 prismas. 01 mini prisma. 02 bastões telescópicos, (altura mínima 2,50 metros), 01 - tripé de alumínio.</p>
4	02	UNID.	<p>MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), motor a diesel 14cv, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor, direção manual, conjunto acionador automático, chassi monobloco em aço 1045 e 1020, forma metálica de perfis de concreto, para execução de guias e sarjetas, com martelo extrusora, peças e forma de acabamento, carrão de transporte, facão para juntas de dilatação, para fazer para juntas de dilatação, para fazer as modelos de mf, mdi, gs, canaletas e calçadas até 1,5 mts. nova, sem uso (extrusora de concreto) com acabamento do meio fio perfeito (100%) que possuem maior estabilidade em qualquer tipo de terreno incluindo fabricação de meio fio em calçadas já existentes que a mesma produz o meio fio com e sem sarjeta; tanque de combustível com no mínimo 3,5 litros de capacidade, peso a partir de 700kg; tanque de concreto no mínimo 50 litros; produtividade mínima 100m/h; contento no mínimo uma forma metálica para execução de sarjeta padrão dos meios fios. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.</p>
5	06	UNID.	<p>PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.5 HP E MÁXIMA DE 6.5HP, força centrífuga mínima de 17 km e máxima de 20 km. Profundidade da compactação de 30 cm, com frequência de vibrações mínimas de 5.880vpm e máximas de 7.000vpm, velocidade do avanço mínima de 25 m/min e máxima de 45 m/min, dimensões da placa vibratória mínimas de 2.790 cm² (62x45cm) e máximas de 2.970 cm² (45x66cm) e eficiência mínima de 600 m²/h e máxima de 800 m²/h.</p>



5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega.

6.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na cia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

6.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

6.4. A licitante contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua



proposta.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante o parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.2. Com o saldo da ata de registro de preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.6. Os equipamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação:

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da companhia de desenvolvimento



de Rondonópolis - CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 11.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 11.5. Manter funcionários aptos para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 11.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;
- 11.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 11.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assumidas;
- 11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.845/0001-99 Rondonópolis-MT



- 11.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 11.11. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- 11.12. Apresentar nota fiscal/fatura correspondente aos equipamentos entregues;
- 11.13. Entregar os equipamentos acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 11.14. Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos equipamentos;
- 11.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, os equipamentos desta contratação que apresentar defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no termo de referência;
- 11.16. Arcar com as despesas de frete as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 11.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos equipamentos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 11.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;
- 11.19. Se necessário, a contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos equipamentos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso,



por parte do seu corpo funcional;

11.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anomalias que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a contratada comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste termo de referência;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste termo de referência;

12.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no termo de referência;

12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

12.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

12.7. Rejeitar os objetos os quais não atendam aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

dy

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marista Cep: 78.716-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

12.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do contrato;

12.11. Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

12.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

12.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13. DA SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A solicitação dos equipamentos será conforme necessidade da cia, através do setor responsável.

13.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

13.3. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

13.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.



13.5. A entrega dos equipamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do mesmo.

13.6. Os equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

13.7. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. Os equipamentos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

14.2. Os equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.5. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

14.6. A entrega dos equipamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido pelo setor responsável.

15. BASE LEGAL

15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

16. DAS PENALIDADES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maralva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.2. Advertência;

16.3. Multa;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

16.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.2. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens e descrição completa conforme o termo de referência.

18. DA GARANTIA:

18.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

Y



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadalany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 009/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente

Handwritten signature or initials in blue ink.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.



- 3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino da Oliveira, 1411-Jardim Maralva-Cap: 78.716-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 02.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**CODER**

associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

- 4.1.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.
- 4.2.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- 4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.5.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);



- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

de x

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

--	--	--	--	--	--	--

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos Itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maritima-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001.99 Rondonópolis-MT



7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-09 Rondonópolis-MT



- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cap: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 02.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP N.º 009/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2021.

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER.
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica

Debora Larissa Dias de Souza
 Debora Larissa Dias de Souza
 Gerente de Departamento Jurídico
 OAB/MT nº 76.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA;
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
 QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 009/2021, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mortalva Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2021;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2021;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

di 2

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII [Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993]**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.17.** Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.
- 3.20.** A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.
- 3.21.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
- 3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.
- 3.23.** A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.840/0001-99 Rondonópolis-MT**CODER**

determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha; (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93,
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.
- CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



firmadas com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.
- 9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;
- 9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariales - Cep: 75.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- 9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;
- 9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maralva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidas em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 76.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP N.º 009/2021** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ____ de ____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - **CODER**.
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

Debora Larissa Dias de Souza
 Gerente de Departamento Jurídico
 OAB/MT nº 16.176

000159

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 045/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Débora Larissa Dias de Souza- Gerente de departamento jurídico


REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 009/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Malson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2021.


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 046/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
 Para: Controle Interno - Marcelo Miranda

REFERENTE: PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.


Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, objeto trata-se de:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


 Mailsom de Souza Oliveira
 Pregoeiro





CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 017 /2021.



Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de motopoda combustão profissional, roçadeira costal, estação total de topografia, máquina extrusora de concreto e placa vibratória para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP N° 009/2021

Ofício nº 046/2021/CODER/CPL

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de motopoda combustão profissional, roçadeira costal, estação total de topografia, máquina extrusora de concreto e placa vibratória para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.



III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto
- 4- Resolução nº 041/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, evitando exorbitar quanto a solicitação de comprovações não previstas, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[...]



IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

V- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto, possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes, trazendo na prática a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer.

S.M.J

Rondonópolis, 23 de março 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matrícula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 009/2021**Pregão Presencial SRP Nº. 009/2021****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.


Abertura da Licitação: Dia 07/04/2021 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 março de 2021.



Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 009/2021

Pregão Presencial SRP N.º 009/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 07/04/2021 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderpo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Classifácil

000169

Atendimento ao cliente: 0800 3012.6331 / 3012.6329 CLASSIFICADOS CURITIBA 0800 3012.6327 ABBRATONA 0800 3012.6127

TERRENIOS OPORTUNIDADE ÚNICA

BELVEDERE

CONDOMÍNIO BELVEDERE - Lote 02, Quarta 02, com 301,82m², VALOR R\$ 100.000,00.

FLORAS DO VALLE

CONDOMÍNIO FLORAS DO VALLE - Lote 02, Quinta 02, com 301,82m², VALOR R\$ 100.000,00.

TERRENO DE 1000M² (1000M²) EM CURITIBA, COM 1000M², VALOR R\$ 100.000,00. Excelente localização, oportunidade que não se repete. ANOTE NA SEUSCEL, NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO.

NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

Consulte o site ou chame a agência para mais informações. **ACEITAMOS GRÁO** **NOS NEGÓCIOS** TRATAR COM: **CONSELHO 0800-3012-6331** ou **ADAR 0800-3012-6329** ou **0800-3012-6327** ou **0800-3012-6127**

VENDE-SE APARTAMENTOS

Appto 07 100 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 101 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 102 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 103 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 104 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 105 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 106 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 107 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 108 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 109 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

Appto 07 110 - Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

NEGOCIO SEM INTERMEDIÁRIO

Interessados, consulte o site ou chame a agência para mais informações. **ACEITAMOS GRÁO** **NOS NEGÓCIOS** TRATAR COM: **CONSELHO 0800-3012-6331** ou **ADAR 0800-3012-6329** ou **0800-3012-6327** ou **0800-3012-6127**

VENDE SE APARTAMENTO

Condomínio Residencial Pico do Amor

SENDO 2 QUARTOS, SALA, BANHEIRO, COZINHA AMERICANA, CHURRASQUEIRA, PISCINA, SACADA. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL

Rua Itaipava, 254, Jardim Califórnia, casa 0204, 100m², 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

Consulte o site ou chame a agência para mais informações. **ACEITAMOS GRÁO** **NOS NEGÓCIOS** TRATAR COM: **CONSELHO 0800-3012-6331** ou **ADAR 0800-3012-6329** ou **0800-3012-6327** ou **0800-3012-6127**

Appto 07 100

Edifício Paraisópolis, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00.

CUIABÁ ZONA NORTE

HALLYCY VENDE

Condomínio residencial, apartamento 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 100 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 101 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 102 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 103 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 104 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 105 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 106 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

POPULAR HALLYCY VENDE

Apartamento, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

HALLYCY VENDE

Imóvel comercial, oportunidade única, localização excelente, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 107 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 108 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 109 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 110 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

Terrenos

Terreno de 1000m², oportunidade única, localização excelente, VALOR R\$ 100.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

CUIABÁ

Condomínio residencial, apartamento 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

OPORTUNIDADE ÚNICA

Terreno de 1000m², oportunidade única, localização excelente, VALOR R\$ 100.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 111 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 112 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 113 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 114 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 115 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

HALLYCY VENDE

Condomínio residencial, apartamento 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 116 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 117 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 118 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

Imóveis comerciais

Oportunidade única, localização excelente, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

CUIABÁ

Condomínio residencial, apartamento 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 119 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 120 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

Atas - Editais - Balanços - etc

Atas, editais, balanços, etc. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 121 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 122 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Lote A - Appto 07 123 - 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, VALOR R\$ 200.000,00. Interessados (65) 9.8131-6522

000170



Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

ENC: Pregão Presencial 009.2021- Pedido de Esclarecimento

Tiago Alfeu <tiago@embratop.com.br>
Para: "assessoria.coder@gmail.com" <assessoria.coder@gmail.com>

31 de março de 2021 15:25

Boa tarde!

Segue nosso pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial número 009/2021.

Desde já agradeço a atenção e aguardo parecer.

Atenciosamente

Tiago Alfeu

Depto. Comercial

Embratop Geo-Tecnologias Ltda

Av. Dr. Hugo Boelchi, 445 - 13º Andar

Vila Guarani - São Paulo/SP

CEP: 04310-030

Fone: (11) 5018-1800

Cel.: (11) 97605-3142 (WhatsApp)

Visite: www.embratop.com.br

 **Pedido de Esclarecimento.pdf**
952K

São Paulo, 31 de março de 2021.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A,
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
A/C.: PREGOEIRO "A".

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 009/2021
DATA DA SESSÃO: 07/04/2021 – às 14:00hs

A EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.497.158/0001-07, por seu representante legal infra-assinado, vem, em tempo hábil de solicitar esclarecimento:

No presente Edital, no que dispõe do objeto
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER"

São apresentadas as seguintes informações:

Verifica-se no, "**ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA**".

ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM - 03:**Onde se lê:**

"Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim".

Questiona-se:


Será aceita pela equipe técnica Estação Total com parafusos de chamada, horizontal e vertical, com trava e ajuste fino?

Justificativa: Em nosso entender essa pequena alteração não prejudicará os trabalhos a serem realizados em campo, até por que torna o equipamento mais estável evitando pequenos movimentos, causados pela rosca sem fim.

Além de permitir um número maior de participantes no certame.

Pedimos respeitosamente que seja analisada esta solicitação para que outras importantes marcas possam ofertar seus produtos.

Aguardamos o esclarecimento,


Embratop Geo Tecnologias Ltda
Tiago Alceu F. da Silva

03.497.158/0001-07
EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA
Rua Dr. Hugo Boalchi, 445 - 13º A. cj. 131
Vila Guarani - CEP 04310-030
São Paulo/SP

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

OFÍCIO DIRTEC INT. Nº 049/2021

Rondonópolis, 01 de Abril de 2021.


010420210000701
01/04/2021 13:38:52
PROTOCOLADO POR: MILDAAO
Departamento de Licitação
Mailson

Assunto: Esclarecimentos ao Pregão Presencial nº 009/2021

Venho por meio deste prestar esclarecimento ao questionamento em relação do Presencial nº 009/2021.

ITEM-03:

Onde se lê:
" Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim ".

Questiona-se:
Será aceita pela equipe técnica Estação Total com parafusos de chamada, horizontal e vertical, com trava e ajuste fino

Em resposta ao questionamento, concluo que SIM, será aceito pela equipe técnica! "Que a estação total possua parafusos de chamada, horizontal e vertical com trava e ajuste fino", visto que essa pequena alteração não modificaria significativamente o instrumento.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



000174

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**



CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Præiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Julia de Arruda' and a large 'A'.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201726281		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPLS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  MTP2000114435					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
CUIABÁ Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
31 Julho 2020 Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma		_____ Vogal	
OBSERVAÇÕES					



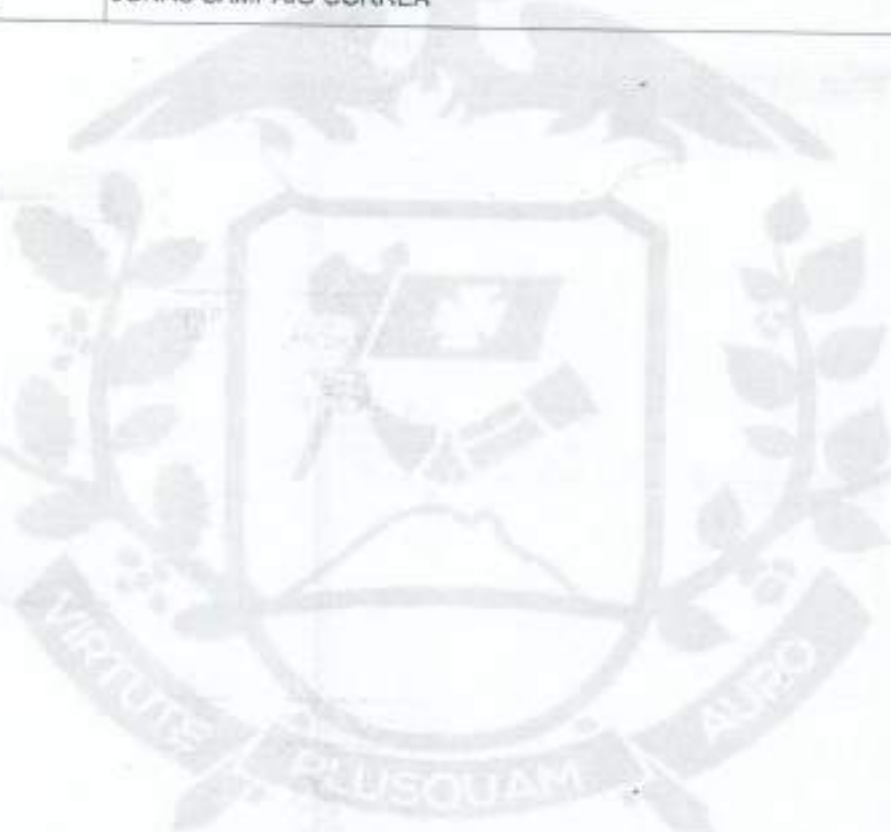
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

Página 4


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

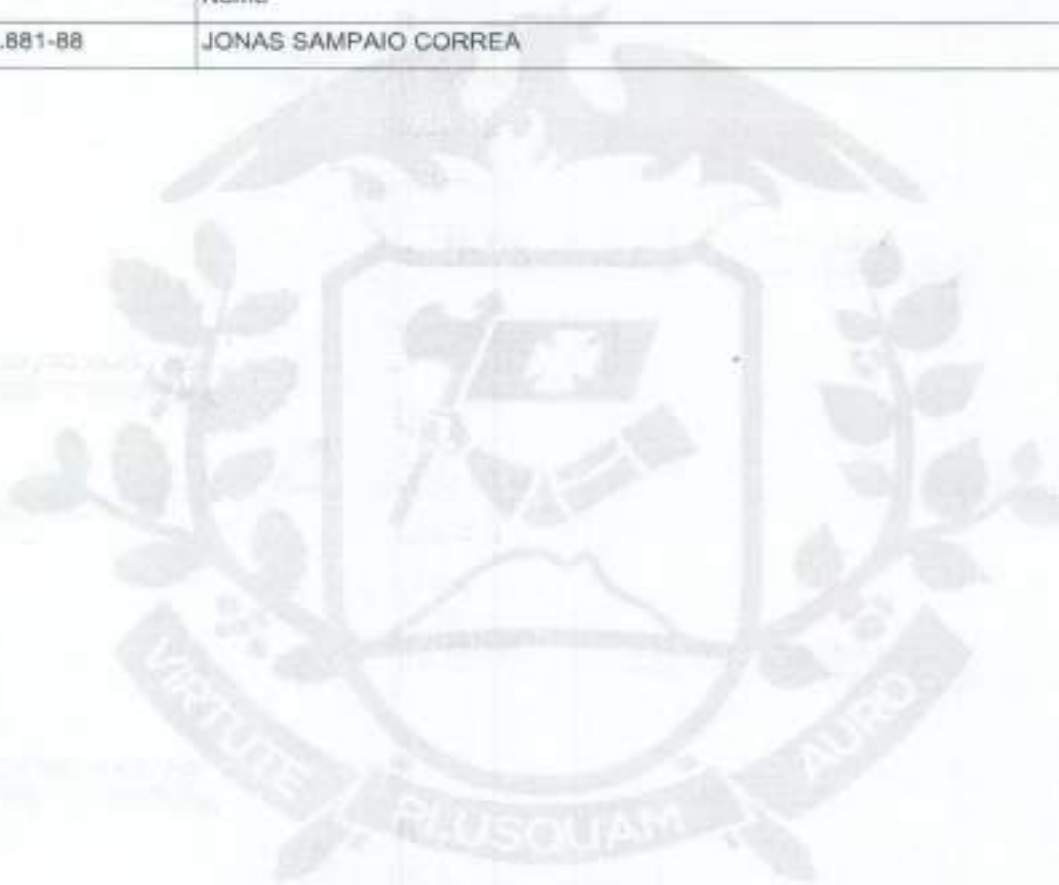
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

 Certifico registro sob o nº 2260170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16855, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764882E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF2B4D01F1324147715F18B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaLmt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº **37.853.101/0001-15** e Inscrição estadual sob nº **13.825.139-8**, sediada na Avenida Mancel José de Arruda, nº 1.700, Bairro Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500, tel./cel. (65) 99663-7509, e-mail construfermt@hotmail.com.

Neste ato representado pelo Srº **JONAS SAMPAIA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.312.881-88, e RG nº 144.592.80 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bem Me Quer, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Srº **COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, representante em licitações, inscrito sob CPF nº 819.012.081-68, e RG sob nº 10538100 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 05, Casa 65, Bairro Jd. Comodoro, Cuiabá/MT, CEP 78.095-570, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2020.



Jonas Sampaia Correa
JONAS SAMPAIA CORREA
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 005.312.881-88
 RG: 144.592.80 SSP/MT
 CNPJ: 37.853.101/0001-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida frequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada; sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 15:01:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

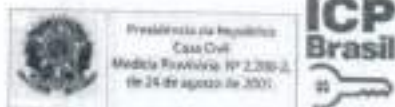
¹Código de Autenticação Digital: 139972309204307092088-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f057f2d99fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a839bba9402b592c0b1fa7cdc5fe9208336a9b965f286800c3cc4e32e8203a
b15efe7be8a44d6e14c30432d43b2522ba2



Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eprácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:57:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 139972309206471020519-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d60fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab05e779e550f7a88e13262f213aa156c83888b5155649d3d5bb8052416c8c
f64efe7b0ea44d8e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.259-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'P', 'J', and 'S'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2020 14:33:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309206969045048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a9be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



000190

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 09/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital:

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

CUIABÁ/MT, 07 DE ABRIL DE 2021

CNPJ: 37.853.101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15



000191


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, N.º 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador do RG 10538100 SJ/MT e inscrito no CPF sob o numero 819.012.081-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 009/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

CUIABÁ/MT, 07 DE ABRIL DE 2021


COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, N.º. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT



000192


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, N.º 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador do RG 10538100 SJ/MT e inscrito no CPF sob o numero 819.012.081-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 009/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 07 DE ABRIL DE 2021



COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

[CNPJ: 37 853 101/0001-15]

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDAAV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, N.º 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

[CUIABÁ

MT.]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172629-1	37.853.101/0001-15	24/07/2020	24/07/2020
Endereço Completo:			
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES.			
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
OITENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	xxxxxxx	R\$ 80.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/08/2020	Número: 2281260		
Ato	223 - BALANCO		

Cuiabá, 10 de Março de 2021 15:04

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	xxxxxxx	2290170	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Março de 2021 15:04

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000179904 e visualize a certidão)



21/032.899-1

Data da consulta: 10/03/2021 16:13:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.853.101/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional a/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**


Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
SEDE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200361726	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

 Nome: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100031553

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

PRIMAVERA DO LESTE
 Local

25 Fevereiro 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
A decisão
 ____/____/____
 Data
 NÃO
 ____/____/____
 Data

Responsável

 NÃO
 ____/____/____
 Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.
 ____/____/____
 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.
 ____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

 Certifico registro sob o nº 2345844 em 25/02/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26592687000161 e protocolo 210263423 - 25/02/2021. Autenticação: 9687535F94C6BD0C42EFE8697378CDC159C816. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.342-3 e o código de segurança 7tz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



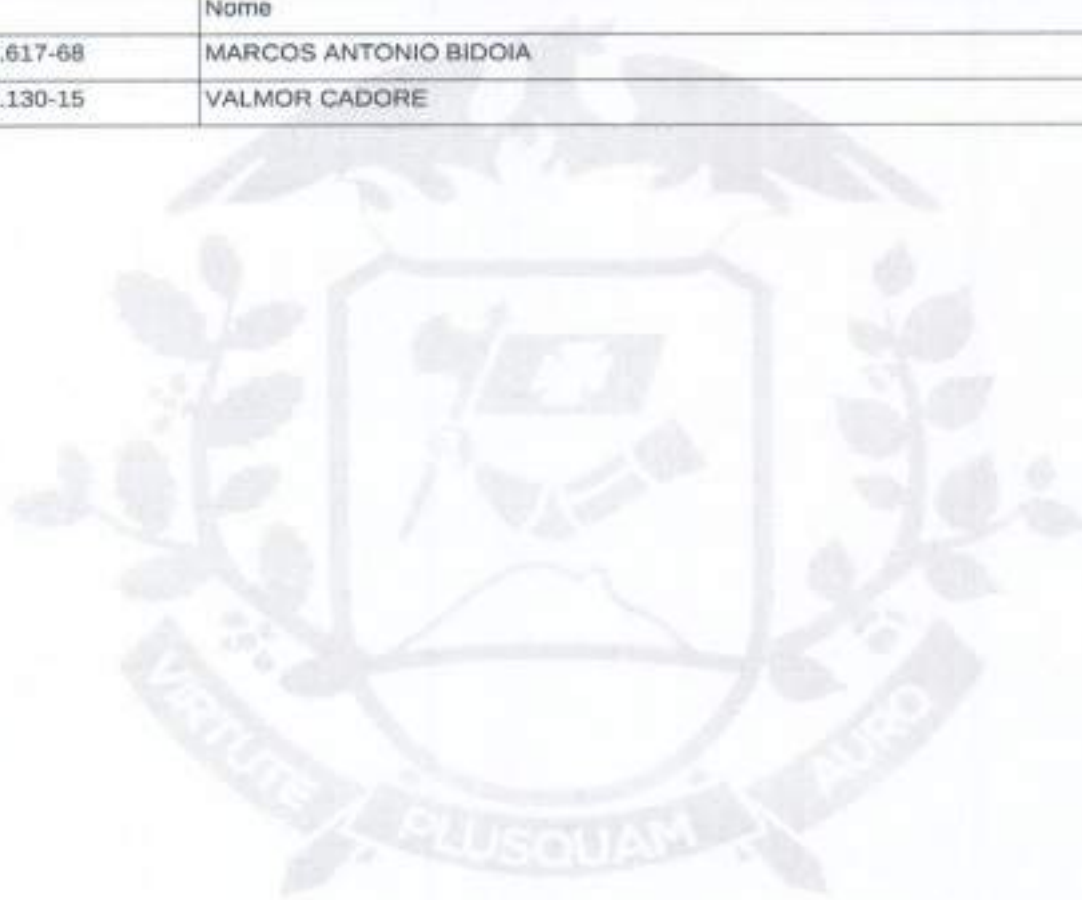
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.342-3	MTE2100031553	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345844 em 26/02/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 210263423 - 25/02/2021. Autenticação: 96B7535F94C6BDDC42EFE8597378CDC159C816. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.342-3 e o código de segurança 7tr3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, resolvem, alterar pela *trigésima* vez o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera a atividade da FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/MF 26.552.687/0007-57, estabelecida na cidade de Primavera do Leste - MT, sito a Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, para Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual - EPI.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, renumeram-se as Cláusulas, reestrutura-se e consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, **resolvem**, consolidar seu contrato social,

e

D

D

D

D



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- **FILIAL Nº 02 - NIRE 51900135061 e CNPJ/MF 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Av. Tancredo Neves, 30, centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 03 – NIRE 51900165741 e CNPJ/MF 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 05 – NIRE 51900199786 e CNPJ/MF 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, sito a Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/MF 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, sito a Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual – EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 08 – NIRE 51900286298 e CNPJ/MF 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 10 – NIRE 51900311021 e CNPJ/MF 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, sito a Av. José Aparecido



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288 e CNPJ/MF 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, sito a Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684 e CNPJ/MF 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356 e CNPJ/MF 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Rua Formosa, 158, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119 e CNPJ/MF 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, sito na Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **FILIAL Nº 15 – NIRE 51900514746 e CNPJ/MF 26.552.687/0016-48** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, sito na Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de “comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção”.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
TOTAL	35.000.000	R\$ 35.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a característica "*intuitu personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cessão de quotas a terceiros, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, estranhos à Sociedade, deverá ter a autorização expressa e por escrito da unanimidade dos demais sócios.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS**



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, sócios ou não, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá aos sócios convocar reunião para eleger o novo diretor ou designar um substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Diretoria Executiva é composta por membros designados a praticar todos os atos e poderes necessários ao funcionamento regular da sociedade, e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, competindo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, especialmente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Contrato Social da sociedade;
- b) Exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas federais e estaduais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos, e demais órgãos que envolvam os interesses da sociedade, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade;
- d) Contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito;
- e) Elaborar anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade;
- f) Constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para representá-la na prática dos atos de sua competência;
- g) Liderar, motivar e desenvolver a sua equipe, levando-a a se comprometer e caminhar para que os objetivos e as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam cumpridos.
- h) Alienar bens do patrimônio da sociedade, sendo necessário para tanto a assinatura em conjunto dos dois Diretores;

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- i) Prestar avais, fiança, dar bens em garantia, sendo necessário a assinatura em conjunto dos dois Diretores.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério dos sócios a ampliação ou limitação dos poderes conferidos a Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores ou por um dos sócios, e suas deliberações constarão em ata.

CLÁUSULA OITAVA: Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
- b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
- c) Autorizar a aquisição de bens para o ativo não circulante;
- d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
- e) Negociar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros junto a instituições financeiras;
- f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
- g) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
- h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;
- i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
- j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
- k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
- l) Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;
- m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
- n) Gerir a área de processos internos;
- o) Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
- p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro não sócio, o Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
- b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;
- c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
- d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
- e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
- f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
- g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;
- h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;
- i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;
- j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;
- k) Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;
- l) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
- m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;
- n) Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
- o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
- p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um *mix* de

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

Parágrafo Quarto: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Comercial não sócio, o Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Sexto: Na falência, ausência ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade constituirá um Diretor Presidente, cargo que deverá ser ocupado obrigatoriamente por um dos Diretores remanescentes Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, já qualificado ou Sr. **VALMOR CADORE**, já qualificado competindo-lhe, o voto de desempate nas deliberações e atos na condução da sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V - DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional e/ou

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil/2002, desde que levada a deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: Para distribuição de forma desproporcional ao Capital Social, conforme o *caput* desta cláusula, lavrar-se-á Ata de Reunião dos Sócios, para determinar o montante a ser distribuído para cada sócio, ou somente à um destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a "Cláusula Décima Primeira", e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS AUTORIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efetividade de transferência, a qualquer título, de quotas da sociedade, fica acordado entre os sócios que:

Parágrafo Primeiro: Caracteriza-se por transferências autorizadas, aquelas aprovadas por 100% (cem por cento) dos sócios, devidamente deliberado em reunião de sócios da



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

qual lavrar-se-á ata própria e/ou aquelas destinadas aos Sucessores na Pessoa Física ou Jurídica.

Parágrafo Segundo: As transferências de quotas da sociedade, a qualquer título que não estejam contempladas no parágrafo anterior, caracterizam-se nulas de pleno direito, não surtindo efeitos para terceiros e para a sociedade entendendo-se para tanto, como transferências não autorizadas.

VIII - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita não autorizadas pelo presente instrumento, seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante deverá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro: Para ingresso de terceiro na sociedade, nos termos do "Parágrafo Segundo", deverá haver expressamente e por escrito a aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, o sócio alienante ou o sócio não aceito na sociedade nos termos do *Parágrafo Terceiro*, tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas "Cláusulas de apuração e pagamento dos haveres", permanecendo a sociedade com os demais sócios."

IX - APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea "a", exclusivamente:



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a) Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 8 (oito) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.

(ii) Ao valor obtido na alínea "a", item (i), deve-se: **1)** acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; **2)** reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do "parágrafo terceiro".

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

X - PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 47 (quarenta e sete) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data do evento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Primavera do Leste – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Primavera do Leste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

1. Sócios:

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA
 Sócia Ingressante
 Representada por Seu sócio Administrador
 Valmor Cadore
 ASSINADO DIGITALMENTE

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Sócia Ingressante
 Representada por seu sócio Administrador
 Marcos Antonio Bidoia
 ASSINADO DIGITALMENTE

2. Administradores não sócios:

Marcos Antonio Bidoia
 Diretor Administrativo e Financeiro
 ASSINADO DIGITALMENTE

Valmor Cadore
 Diretor Comercial
 ASSINADO DIGITALMENTE



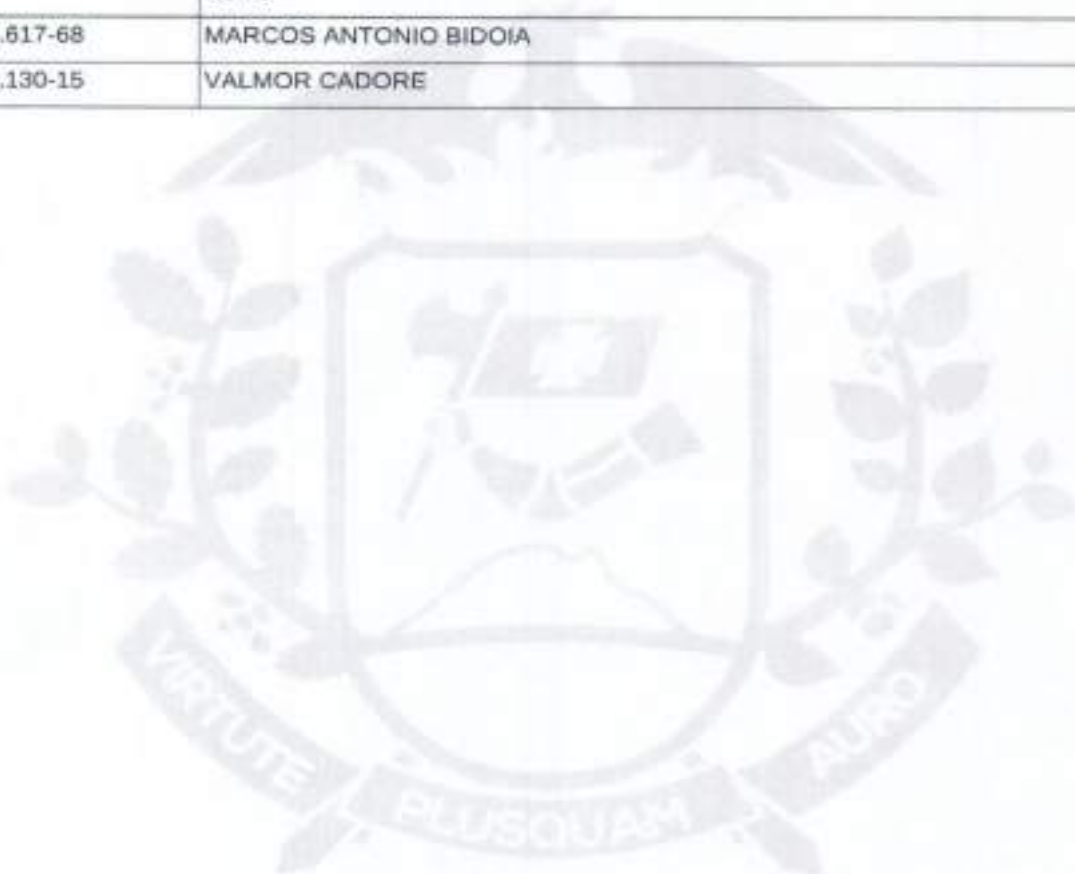
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.342-3	MTE2100031553	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345844 em 26/02/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26952687000161 e protocolo 210263423 - 25/02/2021. Autenticação: 9687535F94C6BD0C42EFE8697378CDC159C816. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.342-3 e o código de segurança 7tz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, de CNPJ 26.552.687/0001-61 e protocolado sob o número 21/026.342-3 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2345844, em 26/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medlym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
445.073.130-15	VALMOR CADORE
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
445.073.130-15	VALMOR CADORE
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA

Cuiabá, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Medlym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 13:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/026.342-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345844 em 26/02/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 210263423 - 25/02/2021. Autenticação: 96B7535F94C680DC42EFE8697378CDC159C816. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026 342-3 e o código de segurança 7iz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

EM BRANCO

Outorgante: **CADORE, BIDOIA E CIA LTDA**, com sede na rua **Rio de Janeiro, n. 1475, Bairro Jardim Maringá**, situada na cidade de **Primavera do Leste**, Estado de **Mato Grosso**, no ramo de atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**, telefone: **(66) 3498-1313**, inscrita no CNPJ sob n. **26.552.687/0001-61**, com Inscrição Estadual n. **13.121.235-4**, vem pelo presente instrumento, nomear como seu procurador:

Outorgado: **GUSTAVO PILONETO CADORE**, brasileiro, solteiro, gerente de compras, portador do **CPF: 034.924.961-05**, e do RG n. **2560186-5**, residente e domiciliado na rua Maringá n. 799, Bairro: Centro, com poderes para representar a outorgante na qualidade de representante legal.

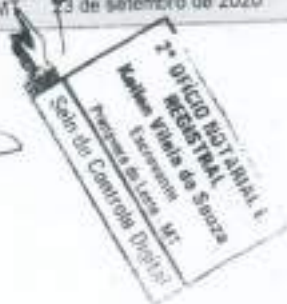
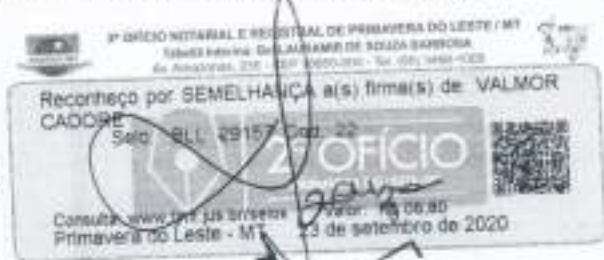
Outorgando-lhe: **amplios poderes para pronunciar-se em nome da empresa, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.**

Primavera do Leste, 22 de Setembro de 2020.

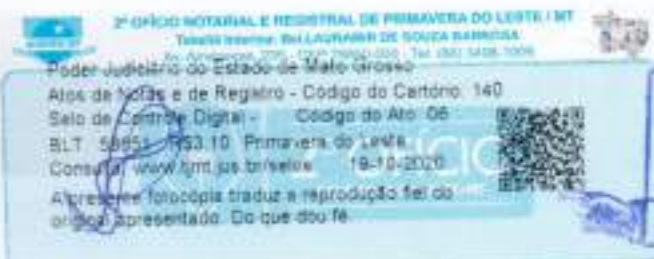
Firma 

VALMOR CADORE
Sócio-Proprietário

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br



Rua Rio de Janeiro, 1475 - Jardim Maringá - TELEFAX: (066) 3498-1313 - CEP: 79850-000 - Primavera do Leste - MT



000214

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MEMOS DE PAIVA



Gustavo Piloneto Cadore
 PRESIDENTE DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 2560186-5 DATA DE EMISSÃO 22/02/2011

NOME GUSTAVO PILONETO CADORE

ENDEREÇO VALMOR CADORE

ANICÉIA PILONETO

MUNICÍPIO DATA DE NASCIMENTO
 PRIMAVERA DO LESTE-MT 04/03/1998

DOC. C. NASC. LIV. 19 FLS. 162
 TERM. 5762

PRIMAVERA DO LESTE-MT
 Nº 034924961-05

Telma de Azevedo Silva Moraes

LEI Nº 7.111 DE 2011

e

Joanilson

DOCUMENTO ORIGINAL NÃO RECEBIDO

A

João

S

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 009/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas de lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Primavera do Leste/ MT, 07 de Abril de 2021.

GUSTAVO PILONETO CADORE
CNPJ: 26.552.687/0001-61

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br



cb agrícola

000216

CNPJ: 26.552.687/0001-61

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA

Insc. Est 13.121.235-4

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Cadore, Bidoia e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 26.552.687/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Piloneto Cadore, portador da Carteira de Identidade n. 2560186-5 SSP/ MT e do CPF n. 034.924.961-05, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n. 009/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Primavera do Leste/ MT, 07 de Abril de 2021.

GUSTAVO PILONETO CADORE
GERENTE DE COMPRAS

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 2551888-0 DATA DE EMISSÃO 28/02/2012

NOME MARCOS ANTONIO BIDDIA

NASCIMENTO JOSE BIDDIA

MATERNIDADE ANTONIA BIDOJA

NATURALIDADE SÃO JORGE DO IVAI-PR DATA DE PASSAGEM 10/03/1963

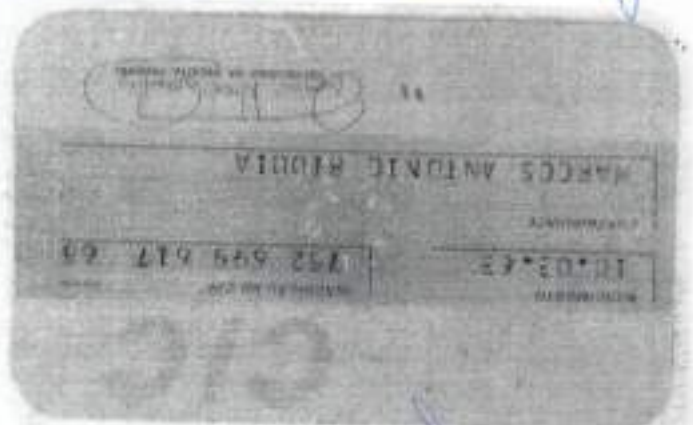
RUA DR. C. CASH, LIV. 12A PLS. 278

TERM 1301

POCOLOU MT

CEP 752699-617-68

Antônia Biddia
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica - OST




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE OPTICA E IDENTIFICACAO PUBLICA

INSTITUTO ESTADUAL DE IDENTIFICACAO E ANALISES MEDICAS DE PRIMA



REGISTRO GERAL 0617646-1 DATA DE EXPEDICAO 18/07/2013

NOME VALMOR CADORE

FEICAO ERNESTO CADORE

LUIZA FONTANA DATA DE NASCIMENTO 08/05/1964

NATALIDADE AGUA SANTA-RS

DOC. UNICO C.CASM. LIV. 00011 FLS. 058

TERM 2838

PRIMAVERA DO LESTE MT

CPF 445079190-15

Carosmanis
Telma de Aguiar Silva Marques
Diretora Municipal de Identificacao

LEI Nº 7.111/2002

CARTÃO DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Mensal: R\$ 1.400,00 DE SOUZA BARBOSA
Av. Aracaju, 230 - CEP: 78000-000 - Tel: (66) 3408-1000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
AUR 80769 R\$ 2,70 Primavera do Leste 18 de agosto de 2018
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Nelson Vinha de Souza
Escritório
Primavera do Leste, MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Mensal: R\$ 1.400,00 DE SOUZA BARBOSA
Av. Aracaju, 230 - CEP: 78000-000 - Tel: (66) 3408-1000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BLL 23663 R\$3,10 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 16-08-2020
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Nelson Vinha de Souza
Escritório
Primavera do Leste, MT
Selo de Controle Digital

EM BOM...

Handwritten signatures and initials:
c
D
J
y

Faint stamp: AT... 18/08/2018



000219

cb agrícola

CNPJ: 26.552.687/0001-61

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA

Insc. Est: 13.121.235-4

PROPOSTA DE PREÇOS**Licitação N. 009/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP****Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.****Licitante: CADORE, BIDOIA E CIA LTDA****CNPJ: 26.552.687/0001-61****Telefone: (66) 9 9611-2077 Telefone: (66) 3498-1313****Email: gustavocadore@cbagricola.com.br****Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N. 1475****Bairro: JARDIM MARINGÁ****Cidade: PRIMAVERA DO LESTE/ MT CEP: 78.850-000****Conta Corrente: 28.389-4 Agência: 0802 Banco: SICREDI**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm3: 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lente: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Und.	Branco	06 ✓	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
02	ROCADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - capacidade mínima 35 cc - potência mínima 2,0 hp / 7500 rpm - ignição elétrica - carburador bóia - gasolina 25:1 - capacidade do tanque mínima 1210 c.c. - caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado - peso máximo 9,3 kg. - acessórios disco de 8" com 80 dentes - disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca still modelo fs 290 ou superior.	Und.	Toyama	15 ✓	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
03	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA. ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A prova de intempéries. Precisão angular mínima de 7 segundos. Leitura angular mínima de 1 segundo. Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm. Display de cristal líquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.000 metros com 1 prisma. Alcance sem prisma de mínimo 500m, ou melhor. Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor. Compensador automático nos dois eixos do aparelho. Coletor interno para no mínimo 24.000 pontos de medição. Possibilita entrada de caracteres alfanuméricos e lista de código, mínimo 50 códigos. Prumo laser na alidade do instrumento, com base nivelante destacável. Menus gráficos e totalmente em português. Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicativos inclusos: topografia, locação, estação livre, área, linha entre pontos. Incluso licença de utilização de software de 12 (doze) meses. Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 14 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Composição- 01 - estação total em estojo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (bi-volt). 01cabo usb para descarregar dados. 01manual em português. 02 prismas. 01Mini prisma. 02 bastões telescópicos, (altura mínima 2,50 metros). 01 - tripé de alumínio.	Und.	Toyama	02 ✓	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil, quinhentos reais).

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552.687/0001-61



1- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.


5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: SICREDI


NUMERO DA AGÊNCIA: 0802

NÚMERO DA CONTA: 28.389-4

Primevera do Leste/ MT, 07 de Abril de 2021.



GUSTAVO PILONETO CADORE
GERENTE DE COMPRAS



CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552.687/0001-61

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br



MAQUINAS - FERRAMENTAS - EQUIPAMENTOS - FERRAMENTAS
TUDO PARA FAZENDAS E OFICINAS

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 009/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

CADORE, BIDOIA E CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0001-61

E-mail: cobrancapv@cbagnicola.com.br

de Janeiro, 1475 - Bairro Jardim Maringá - Fone: (66) 3498-1313 - CEP 78.85000 - Primavera do Leste - Mato Grosso



000222

ANEXO I
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 009/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, N.º 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construferrmt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador do RG 10538100 SJ/MT e inscrito no CPF sob o numero 819.012.081-68, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E CA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ N.º 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual n.º 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praceiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construferrmt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência n.º 8687-8 / Conta corrente n.º 1814-7


- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL - conta corrente n.º 1814-7 agência n.º 8687-8

VALOR GLOBAL: R\$ 244.117,50 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, N.º 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP: 78.070-500
CUIABÁ - MT


COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPE 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CUIABÁ/MT, 07 DE ABRIL DE 2021



Avenida Manoel Jose De Arruda N.º 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construferrmt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509

000223



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

LICITAÇÃO N° 009/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.826.139-8

Oplante pelo SIMPLES7 (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA n° 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAIEIRO

CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construfem@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 8687-8

CONTA CORRENTE: 1814-7

Item	Material	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm ³ : 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fábrica.	UND	vulcan	6	4.030,00	24.180,00

2	ROÇADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - capacidade mínima 35 cc - potência mínima 2,0 hp / 7500 rpm - ignição elétrica - carburador bóia - gasolina 25:1 - capacidade do tanque mínima 1210 c.c. - caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado - peso máximo 9,3 kg. - acessórios disco de 8/1" com 80 dentes - disco de 10/1" com 3 facas. Semelhante a marca still modelo fs 290 ou superior.	UND	sthill	15	9.222,50	138.337,50
5	PLACA VIBRATORIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP E MÁXIMA DE 6,5HP, força centrífuga mínima de 17 km e máxima de 20 km. Profundidade da compactação de 30 cm, com frequência de vibrações mínimas de 5.880vpm e máximas de 7.000vpm, velocidade do avanço mínima de 25 m/min e máxima de 45 m/min, dimensões da placa vibratória mínimas de 2.790 cm ² (62x45cm) e máximas de 2.970 cm ² (45x66cm) e eficiência mínima de 600 m ² /h e máxima de 800 m ² /h.	UND	husqvarna	6	13.600,00	81.600,00
TOTAL						R\$ 244.117,50

VALOR GLOBAL : R\$ 244.117,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseite reais e cinquenta centavos).

- 1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
 - 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante frado na Ordem de Fornecimento ou Instrumento equivalente.
 - 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
 - 4 - O prazo de entrega dos itens será de e acordo com a previsão contida no edital.
- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8587-8
NÚMERO DA CONTA 1814-7

5 -
 CUIABÁ - MT, 06 DE ABRIL DE 2021.


COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
 REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 819.012.081-68
 RG: 10538100 SJ/MT
 CNPJ: 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
 INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
 FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
 AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
 QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO
 CEP. 78.070-500
CUIABÁ
 MT

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 009/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS
E EPI'S LTDA

CNPJ N.º. 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL N.º: 13.825.139-8

ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO
B, BAIRRO PRAEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500

FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfermt@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA N.º: 8687-3 / CONTA CORRENTE N.º: 1814-7

000226

Casa da Lavoura

MÁQUINAS, MOTORES E GERADORES

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Ynmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motosserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinha p/ Agricultura Familiar.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 009/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante: Casa da Lavoura Ltda-EPP CNPJ N.º: 01.721.310/0001-68 Tel. Fax: (65)3682-5051 E-mail: lavoura@agromt.com.br Tel. Celular: (65)99613-5980. Endereço: Av da FEB nº 2220 – Loteamento Cerrados – Várzea Grande/MT-CEP 78110-000
Conta Corrente: 91114-3 Agência: 0804 Banco: Sicredi

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
1	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm³: 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. Modelo HT75	Un	Stihl	06	R\$ 3.459,00	R\$ 20.754,00

Valor Total R\$ 20.754,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta quatro Reais)

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

Casa da Lavoura

MÁQUINAS, MOTORES E GERADORES


000227

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar, Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motosserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famc, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farioliteira p/ Agricultura Familiar.

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários: NOME DO BANCO Sicredi N° 748
NOME DA AGÊNCIA N° 0804
NÚMERO DA CONTA 91114-3

Rondonópolis/MT, 07 de Abril de 2021


LUIZ MARCIO ALVES
RG: 0465268-1
CPF: 442.591.311-68

CNPJ: 01.721.310/0001-68
INSC. EST.: 13.173.696-5
CASA DA LAVOURA LTDA. - EPP
Avenida da FEB, nº 2220
Loteamento Cerrados - CEP: 78110-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Casa da Lavoura

MÁQUINAS, MOTORES E GERADORES

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Ynm, Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motosserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochifer, Motobombas Inapi e Fanc, Prod. Nogueira, Incomag, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinha p/ Agricultura Familiar.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 09/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: Casa da Lavoura Ltda-EPP CNPJ N.º: 01.721.310/0001-68 Tel. Fax: (65)3682-5051 E-mail: lavoura@agromt.com.br Tel. Celular: (65)99613-5980 Endereço: Av da FEB nº 2220 – Loteamento Cerrados – Várzea Grande/MT-CEP 78110-000

Conta Corrente: 91114-3 Agência: 0804 Banco: Sicredi

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
2	ROÇADEIRA COSTAL - MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR - capacidade mínima 35 cc - potência mínima 2.0 hp / 7500 rpm - ignição elétrica - carburador bóia - gasolina 25:1 - capacidade do tanque mínima 1210 c.c. - caixas de engrenagem helicoidais de aço temperado - peso máximo 9,3 kg. - acessórios disco de 8" com 80 dentes - disco de 10" com 3 facas. Semelhante a marca still modelo fs 290 ou superior.	Un	Stihl	15	RS 3.989,00	RS 59.835,00

Valor Total R\$ 59.835,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco Reais)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.


3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários: NOME DO BANCO Sicredi N° 748

NOME DA AGÊNCIA N° 0804

NÚMERO DA CONTA 91114-3


LUIZ MARCIO ALVES
RG: 0465268-1
CPF: 442.591.311-68

Rondonópolis/MT, 07 de Abril de 2021

CNPJ: 01.721.310/0001-68

INSC. EST.: 13.173.696-5

CASA DA LAVOURA LTDA. - EPP

Avenida da FEB, nº 2220

Loteamento Cerrados - CEP: 78110-000

Várzea Grande - MT

Email: lavoura@agromt.com.br

Av. da FEB, 2.220 - Loteamento Cerrados - Fone/fax: (0xx65) 3682-5051 - CEP 78.110-000 Várzea Grande-MT

CNPJ 01.721.310/0001-68

Insc. Estadual 13.173.696-5

Casa da Lavoura

MÁQUINAS, MOTORES E GERADORES

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motosserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinheira p/ Agricultura Familiar.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 09/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: Casa da Lavoura Ltda-EPP CNPJ N.º: 01.721.310/0001-68 Tel. Fax: (65)3682-5051 E-mail: lavoura@agromt.com.br Tel. Celular: (65)99613-5980 Endereço: Av da FEB nº 2220 – Loteamento Cerrados – Várzea Grande/MT-CEP 78110-000

Conta Corrente: 91114-3 Agência: 0804 Banco: Sicredi

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
4	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA), motor a diesel 14cv, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor, direção manual, conjunto acionador automático, chassi monobloco em aço 1045 e 1020, forma metálica de perfis de concreto, para execução de guias e sarjetas, com martelo extrusora, peças e forma de acabamento, carro de transporte, facção para juntas de dilatação, para fazer para juntas de dilatação, para fazer os modelos de mtf, mdt, gs, canaletas e calçadas até 1,5 mts, nova, sem uso (extrusora de concreto) com acabamento do meio fio perfeito (100%) que possuem maior estabilidade em qualquer tipo de terreno incluindo fabricação de meio fio em calçadas já existentes que a mesma produz o meio fio com e sem sarjeta; tanque de combustível com no mínimo 3,5 litros de capacidade, peso a partir de 700kg; tanque de concreto no mínimo 50 litros; produtividade mínima 100m/h; contento no mínimo uma forma metálica para execução de sarjeta padrão dos meios fios; Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Modelo M3000 Compacta	Un	MK Maquinas	02	RS 49.800,00	RS 99.600,00

Valor Total R\$ 180.189,00 (Cento e Oitenta mil Cento oitenta nove Reais)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

Av. da FEB, 2.220 – Loteamento Cerrados – Fone/fax: (0xx65) 3682-5051 – CEP 78.110-000 Várzea Grande-MT
CNPJ 01.721.310/0001-68 Insc. Estadual 13.173.696-5 Email: lavoura@agromt.com.br

(Handwritten signatures and initials)

Casa da Lavoura

MÁQUINAS, MOTORES E GERADORES

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Ynmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motoserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinheira p/ Agricultura Familiar.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".


4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários: NOME DO BANCO Sicredi N° 748

NOME DA AGÊNCIA N° 0804

NÚMERO DA CONTA 91114-3

Rondonópolis/MT, 07 de Abril de 2021


LUIZ MÁRCIO ALVES
RG: 0465268-1
CPF: 442.591.311-68

CNPJ: 01.721.310/0001-68
INSC. EST.: 13.173.696-6
CASA DA LAVOURA LTDA. - EPP
Avenida da FEB, nº 2220
Loteamento Cerrados - CEP: 78110-000
VÁRZEA GRANDE - MT

STIHL

000231

[Página inicial](#) > [Produtos](#) > [Produtos STIHL](#) > [Motopodas](#) > [Motopoda para uso agropecuário](#) > **Motopoda HT 75****Motopoda HT 75****Poda em altura com grande alcance e precisão de corte.**

A **motopoda STIHL HT 75** é indicada para podas em alturas. Possui rápida aceleração e uma haste que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de pomares. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Motopoda telescópica que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes, além de possuir conjunto de corte com baixo nível de rebote e excelente precisão de corte.

Encontre a loja mais próxima**Modelos**

HT 75 1/4" P P Motopoda, 30cm/12", 71PM

Dados técnicos

Dados técnicos	Valor
Cilindrada (cm ³)	25.4
Potência (kW/cv)	0.95/1.3
Peso kg	6.6
Potência sonora [dB(A)]	109
Pressão sonora [dB(A)]	92
Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s ²)	4.5
Valor de vibração, direito (estendido) (m/s ²)	3.3
Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s ²)	3.9
Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s ²)	3.9
Comprimento total (máx.) cm ¹⁾	270
Comprimento total (mín.) cm ¹⁾	390

Itens de série

**Novo eixo telescópico mais leve**

Com o eixo telescópico você não precisará de escadas para as podas em altura. Com a possibilidade de ajustar o comprimento da haste em até 3,9m, você poderá alcançar, considerando a altura do operador, ramos que estejam a mais de 5 metros do solo de forma fácil e segura.

Acessórios

**Apoio dorsal RTS**

O apoio dorsal fixa o produto e distribui uniformemente o peso do equipamento para o operador, permitindo uma operação mais confortável, ergonômica e fácil ao utilizar a motopoda com eixo estendido.

Modelos

Apoio dorsal RTS

Handwritten signature and initials in blue ink.

**Transmissão Angular**

Oferece a opção com ângulo de 30°. Recomendada para podar galhos e arbustos na horizontal, proporcionando uma adequada visão do corte a ser realizado. Para os modelos HT 75 e HT 131.

Modelos

Transmissão Angular

Manuais de instrução das máquinas e manuais de segurança**Languages**

	Date	Link
 International	16/02/2017	Download PDF 157.2 KB
 pt-BR	31/08/2018	Download PDF 2.1 MB

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação e adaptá-lo aos seus interesses. Levamos em consideração as suas preferências e processamos os dados para fins de marketing e análise. Você pode alterar as suas preferências de cookies clicando em [Configurações](#) ou aceitar todos os cookies clicando em "Aceitar todos os cookies".

Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

[Configurações](#) [Aceitar todos os cookies](#)

Handwritten signature in blue ink: "Officer" with a stylized flourish.

STIHL

000234

[Página inicial](#) > [Produtos](#) > [Produtos STIHL](#) > [Roçadeiras](#) > [Roçadeiras para uso agropecuário](#) > **Roçadeira FS 290****Roçadeira FS 290****Robustez e potência para os trabalhos intensivos**

A roçadeira **STIHL FS 290** é uma máquina robusta indicada para tarefas pesadas, intensas e de longa duração. Excelente desempenho no corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e até mesmo pequenas árvores. Corta caules de até 10cm de diâmetro quando utilizada com serra circular. Perfeita para o setor público, mercado agropecuário, florestal e de serviços.

Encontre a loja mais próxima

Modelos

FS 290 Roçadeira, KSB MZ 225-24 (serra circular)

FS 290 Roçadeira, TrimCut 41-2 (fio de corte)

FS 290 Roçadeira, DM 300-3 (lâmina 3 pontas)

FS 290 Roçadeira, 305-2 Especial (lâmina 2 pontas)

**Tampa do filtro de ar**

A facilidade de acesso ao sistema de filtração sem a utilização de ferramentas reduz as paradas para manutenção e garante uma excelente produtividade.

Manuais de instrução das máquinas e manuais de segurança

Languages

Date

Link

 pt-BR	14/09/2020	download PDF 2.1 MB
--	------------	---------------------

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação e adaptá-lo aos seus interesses. Levamos em consideração suas preferências e processamos os dados para fins de marketing e análise. Você pode alterar as suas preferências de cookies clicando em [Configurações](#) ou aceitar todos os cookies clicando em "Aceitar todos os cookies".

Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

[Configurações](#)[Aceitar todos os cookies](#)

Dados técnicos

Dados técnicos	Valor
Potência (kW/cv)	2.0/2.7
Cilindrada (cm ³)	38.9
Rot. lenta (rpm)	2.800
Rot. máx. (rpm)	12.500
Peso (kg) ¹⁾	7.9
Capacidade do tanque de combustível (l)	0.58

Itens de série**Cabo para duas mãos**

O cabo para duas mãos também é caracterizado por ser uma forma ergonômica de manuseio. Ele permite um deslocamento suave durante o serviço e é facilmente ajustado através de um parafuso. Sempre é a primeira opção quando o trabalho principal ocorre em grandes áreas. Imagem meramente ilustrativa.

**Cinto duplo de suporte**

Os sistemas de suporte STIHL facilitam os trabalhos de longa duração. Eles oferecem muita liberdade de locomoção durante o uso da máquina. Solicite esclarecimento sobre o sistema de suporte adequado à sua máquina no revendedor autorizado. Imagem meramente ilustrativa.

**ElastoStart**

Por consequência da pressão de compressão, ocorrem picos de força durante o acionamento de motores de combustão que causam esforço do operador. Com o ElastoStart, é proporcionado um arranque quase sem solavancos devido à um elemento amortecedor que absorve os picos de força. Com isto tem-se um procedimento de arranque suave e com esforços reduzidos.

**Sistema anti-vibratório**

Os amortecedores reduzem a transmissão da vibração que é gerada pelo motor e pela ferramenta de corte. Isto faz com que o trabalho seja confortável e com esforço reduzido. Imagem meramente ilustrativa.

Julie



MAK MAQUINAS
M3000 compacta

Handwritten blue ink markings, possibly initials or a signature, located in the bottom right corner of the photograph.

000238

ENEVELOPE N.º1-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS –
CODER PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

CASA DA LAVOURA LTDA-EPP CNPJ: 01.721.310/0001-68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2021 15:48:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

(Handwritten marks and signatures in blue ink)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2021 15:49:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.552.687/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'C A' and 'J'.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Jul
A
e
r

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2021 15:46:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CASA DA LAVOURA LTDA
CNPJ: 01.721.310/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials in blue ink.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8

4

2

1

Jul

1





000245

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº. 13.825.139-8
Endereço: Av. Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Præiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Codigo da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
51201726281	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S.LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MTP2000114435
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
CUJABA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
31 Julho 2020 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				/ / Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da	Turma		
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S.LTDA. Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F18B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúncias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeliro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúncias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

pág. 6/9

000254



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147719F16855. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:33:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139872309208960045048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855f98ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



103937611571212021110108084

CM

189831

CNPJ/CPF

37.853.101/0001-15

Identificador

338223

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia

COM MUDAR

Atividade Principal

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4930-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos
 4120-4/00 - Construção de edificações
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 5212-6/00 - Carga e descarga
 7730-2/02 - Aluguel de veículos
 7730-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente
 4845-4/06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, beleza e conservação pessoal
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4300-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAIEIRO

Data Abertura Empresa

24/07/2020

Área Utilizada(m²)

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data de Inscrição CM

27/07/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201726281

Reserva

[Assinatura]
 DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

[Assinatura]
 CARLOS CAETANO
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

[Assinatura]
 JUIRES SILVEIRA SAMBRIGO
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBI E DESDEV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2021

Nº Certidão

338223

CNPJ/CPF

37853101000115

CM

189831

Status do CM

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

08/01/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2021

Validação

08/01/2021

Protocolo Nº

109283



103937611571212021110108084



000259


ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 07 DE ABRIL DE 2021



COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5814878

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do **CNPJ 37.853.101/0001-15**, até a data de **19/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **5814878** emitida via Internet às **13:55** do dia **19/03/2021** em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

8

P

Ⓟ

e
x



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.853.101/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2020
NOME EMPRESARIAL CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COM MUDAR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRA 10 ANEXO B	
CEP 78.070-500	BARRIO/DISTRITO PRABRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (65) 9692-5213/ (65) 9663-7509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 10:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8

A

e
x



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000263

Número de Inscrição Estadual 13.825.139-8	CNPJ 37.853.101/0001-15	Data Início Atividade - SEFAZ 28/07/2020	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COM MUDAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5212-5/00 - Carga e descarga 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRA10 ANEXO B
CEP 78070-500	BAIRRO PRAIEIRO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 05/04/2021 às 09:40:49 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:08 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **BA6B.3129.4928.9EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ⓢ

d

Ⓢ

e

✓



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0031795176

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/04/2021** Hora da emissão: **09:44:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ: **37.853.101/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/05/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MTBMA22L77TA2UB**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/04/2021 - 09:49:30

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0031795176
Data de Emissão: 05/04/2021
Código de Autenticidade: 2MTBMA22L77TA2UB
Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Nome do Contribuinte: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão: 04/05/2021

Retornar

8

d

10

e
x


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

420592/2021

PROCESSO

550116

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735229947

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 395936



020220213785310100011500100565420592106456621550116

NOME

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

37.853.101/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B


BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021


 Cezar Fabrício Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 03 de Maio de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MUNICÍPIO DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão

420592

CNPJ/CPF

37853101000115

Inscrição

395936

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

02/02/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 03/05/2021

Validação

02/02/2021

Protocolo Nº

110842



020220213785310100011500100565420592106458621550116

Ⓢ

d

Ⓢ

e
y

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.853.101/0001-15
Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAIEIRO / CUIABA / MT
/ 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031902353825955077

Informação obtida em 25/03/2021 14:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8

d

e
x



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Certidão n°: 3377700/2021

Expedição: 26/01/2021, às 11:08:41

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.853.101/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

LICITANTE:



RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS
E EPI'S LTDA

CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL Nº: 13.825.139-8

ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO
B, BAIRRO PRAEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500

FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfermt@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 8687-8 / CONTA CORRENTE Nº: 1814-7

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51200361726		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: CADORE, BIDOIA & CIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MTE2100031553
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
PRIMAVERA DO LESTE Local 25 Fevereiro 2021 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			_____ Data
_____ _____ _____		_____ _____ _____			_____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____ Data		_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		_____ Presidente da Junta			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.342-3	MTE2100031553	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, resolvem, alterar pela *trigésima* vez o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera a atividade da FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/MF 26.552.687/0007-57, estabelecida na cidade de Primavera do Leste - MT, sito a Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, para Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual - EPI.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, renumeram-se as Cláusulas, reestrutura-se e consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, **resolvem**, consolidar seu contrato social,



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- **FILIAL N° 02 - NIRE 51900135061 e CNPJ/MF 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Av. Tancredo Neves, 30, centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL N° 03 – NIRE 51900165741 e CNPJ/MF 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL N° 05 – NIRE 51900199786 e CNPJ/MF 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, sito a Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL N° 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/MF 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, sito a Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comercio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual – EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL N° 08 – NIRE 51900286298 e CNPJ/MF 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL N° 10 – NIRE 51900311021 e CNPJ/MF 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, sito a Av. José Aparecido



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288 e CNPJ/MF 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, sito a Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684 e CNPJ/MF 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356 e CNPJ/MF 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Rua Formosa, 158, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119 e CNPJ/MF 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, sito na Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **FILIAL Nº 15 – NIRE 51900514746 e CNPJ/MF 26.552.687/0016-48** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, sito na Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, , com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de "comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção".

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
TOTAL	35.000.000	R\$ 35.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a característica "*intuitu personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cessão de quotas a terceiros, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, estranhos à Sociedade, deverá ter a autorização expressa e por escrito da unanimidade dos demais sócios.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS**

e
 Jul-
 A
 H



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, sócios ou não, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá aos sócios convocar reunião para eleger o novo diretor ou designar um substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Diretoria Executiva é composta por membros designados a praticar todos os atos e poderes necessários ao funcionamento regular da sociedade, e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, competindo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, especialmente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Contrato Social da sociedade;
- b) Exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas federais e estaduais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos, e demais órgãos que envolvam os interesses da sociedade, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade;
- d) Contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito;
- e) Elaborar anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade;
- f) Constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para representá-la na prática dos atos de sua competência;
- g) Liderar, motivar e desenvolver a sua equipe, levando-a a se comprometer e caminhar para que os objetivos e as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam cumpridos.
- h) Alienar bens do patrimônio da sociedade, sendo necessário para tanto a assinatura em conjunto dos dois Diretores;

Julio Frederico Muller Neto
Valmor Cadore



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- i) Prestar avais, fiança, dar bens em garantia, sendo necessário a assinatura em conjunto dos dois Diretores.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério dos sócios a ampliação ou limitação dos poderes conferidos a Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores ou por um dos sócios, e suas deliberações constarão em ata.

CLÁUSULA OITAVA: Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
- b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
- c) Autorizar a aquisição de bens para o ativo não circulante;
- d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
- e) Negociar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros junto a instituições financeiras;
- f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
- g) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
- h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;
- i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
- j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
- k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
- l) Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos semelhantes junto a instituições financeiras;
- m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
- n) Gerir a área de processos internos;
- o) Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
- p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro não sócio, o Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
- b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;
- c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
- d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
- e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
- f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
- g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;
- h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;
- i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;
- j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;
- k) Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;
- l) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
- m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;
- n) Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
- o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
- p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um *mix* de

e





CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

Parágrafo Quarto: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Comercial não sócio, o Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Sexto: Na falência, ausência ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade constituirá um Diretor Presidente, cargo que deverá ser ocupado obrigatoriamente por um dos Diretores remanescentes Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, já qualificado ou Sr. **VALMOR CADORE**, já qualificado competindo-lhe, o voto de desempate nas deliberações e atos na condução da sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V - DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional e/ou



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil/2002, desde que levada a deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: Para distribuição de forma desproporcional ao Capital Social, conforme o *caput* desta cláusula, lavrar-se-á Ata de Reunião dos Sócios, para determinar o montante a ser distribuído para cada sócio, ou somente à um destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a "Cláusula Décima Primeira", e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tomar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS AUTORIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efetividade de transferência, a qualquer título, de quotas da sociedade, fica acordado entre os sócios que:

Parágrafo Primeiro: Caracteriza-se por transferências autorizadas, aquelas aprovadas por 100% (cem por cento) dos sócios, devidamente deliberado em reunião de sócios da



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

qual lavrar-se-á ata própria e/ou aquelas destinadas aos Sucessores na Pessoa Física ou Jurídica.

Parágrafo Segundo: As transferências de quotas da sociedade, a qualquer título que não estejam contempladas no parágrafo anterior, caracterizam-se nulas de pleno direito, não surtindo efeitos para terceiros e para a sociedade entendendo-se para tanto, como transferências não autorizadas.

VIII - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita não autorizadas pelo presente instrumento, seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante deverá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro: Para ingresso de terceiro na sociedade, nos termos do "Parágrafo Segundo", deverá haver expressamente e por escrito a aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, o sócio alienante ou o sócio não aceito na sociedade nos termos do *Parágrafo Terceiro*, tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas "Cláusulas de apuração e pagamento dos haveres", permanecendo a sociedade com os demais sócios. g

IX - APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea "a", exclusivamente: d

e

Julio Frederico Muller Neto
 Juliano Bidoia



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a) Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 8 (oito) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.

(ii) Ao valor obtido na alínea "a", item (i), deve-se: 1) acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; 2) reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do "parágrafo terceiro".

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

X - PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 47 (quarenta e sete) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data do evento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Primavera do Leste – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Primavera do Leste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

1. Sócios:

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA
 Sócia Ingressante
 Representada por Seu sócio Administrador
 Valmor Cadore
 ASSINADO DIGITALMENTE

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Sócia Ingressante
 Representada por seu sócio Administrador
 Marcos Antonio Bidoia
 ASSINADO DIGITALMENTE

2. Administradores não sócios:

Marcos Antonio Bidoia
 Diretor Administrativo e Financeiro
 ASSINADO DIGITALMENTE

Valmor Cadore
 Diretor Comercial
 ASSINADO DIGITALMENTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.342-3	MTE2100031553	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, de CNPJ 26.552.687/0001-61 e protocolado sob o número 21/026.342-3 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2345844, em 26/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medlym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
445.073.130-15	VALMOR CADORE
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
445.073.130-15	VALMOR CADORE
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA

Cuiabá, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Medlym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 13:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/026.342-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345844 em 26/02/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 210263423-25/02/2021. Autenticação: 96B7535F94C88DDC42EFE8697378CDC159C816. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.342-3 e o código de segurança 7tz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345844 em 26/02/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000181 e protocolo 210263423 - 25/02/2021. Autenticação: 96B7535F94C6BDDC42EFE8697378CDC159C816. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerna.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.342-3 e o código de segurança 7tz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2551886-0 DATA DE EMISSÃO 28/02/2013

NOME MARCELO ANTONIO BIDDIA

PAIS BRASIL

JOSE BIDDIA

ANTONIA BIDDIA

MUNICÍPIO SÃO JORGE DO IVAI-RR DATA DE NASCIMENTO 10/03/1963

RUA C. CASH, LIV. 12A FLB. 278

TRIN 1301

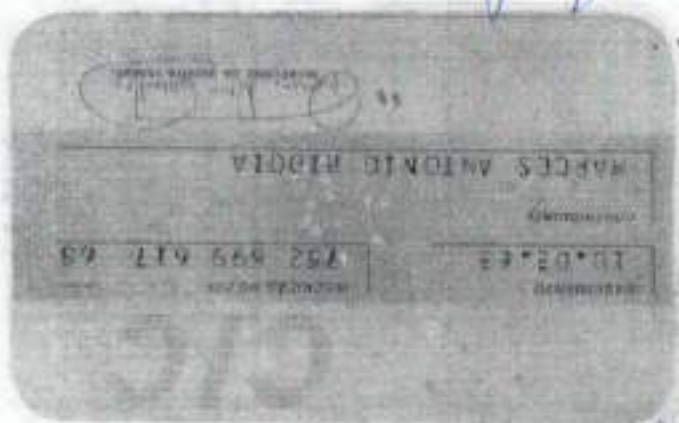
BOCAUVA MT

CPF 752699617-58

Marcelo Biddia
Diretor Metropolitano do Instituto de Identificação Técnica - 057



e
Jul 1
10
11




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE UPADECOM - SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO CIVIL DE MATO GROSSO - AV. JOSÉ MENDES DE PAIVA



REGISTRO CIVIL 0817646-1 DATA DE EXPIÇÃO 18/07/2013

NOME VALMOR CADORE

REGIÃO ERNESTO CADORE

LUIZA FONTANA

NATALIDADE AGUA SANTA-RS DATA DE NASCIMENTO 08/09/1964

DOC ORDEM C. CASM. LIV. 00011 FLS. 088

TERM 2838

PRIMAVERA DO LESTE MT

CPF 445079130-15

Teles de Azevedo Silva Moraes
Diretor Municipal de Registro

CARTÃO DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tessalé Inês de S. LAURABRITO DE SOUZA BARBOSA
Av. Arcoverde, 235 - CEP 78940-000 - Tel (68) 3458-1422

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
AUR 80769 R\$ 2,70 Primavera do Leste 18 de agosto de 2016
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Kátia Vilela de Souza
Escritora
Primavera do Leste, MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tessalé Inês de S. LAURABRITO DE SOUZA BARBOSA
Av. Arcoverde, 235 - CEP 78940-000 - Tel (68) 3458-1422

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BLL 23685 R\$3,10 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos - 16-08-2020
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Kátia Vilela de Souza
Escritora
Primavera do Leste, MT
Selo de Controle Digital

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Faint stamp or text at the bottom left.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
Exercício 2021

> Inscrição Municipal: 68701 <

Dados Gerais

Razão Social: CADORE BIDOIA & CIA LTDA
 Nome Fantasia: CB AGRICOLA
 CPF/CNPJ: 26.552.687/0001-61 IE: 13.121.235-4
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 0000001475 CEP: 78850000
 Bairro: JARDIM MARINGA Cidade: PRIMAVERA DO LESTE - MT
 Início da Atividade: 24/07/1990
 Observação:

Atividades

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de Sociedade
VALMOR CADORE	445.073.130-15	SÓCIO
MARCOS ANTONIO BIDOIA	752.699.617-68	SÓCIO

Horário de Funcionamento

Dia da Semana	Horário Especial	1ª Entrada	1ª Saída	2ª Entrada	2ª Saída
Segunda Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Terça Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Quarta Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Quinta Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Sexta Feira	Sim	07:00	11:00	13:00	17:00
Sábado	Sim	07:00	11:00	--	--

Válido Até: 15/03/2022

>> Afixar em local visível <<

Autenticação Eletrônica :



Emitida às: 09:42:41 do dia 16/03/2021

Código de Controle: 1232-1079-6836

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de Aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, assino o presente.

Primavera do Leste/ MT, 07 de Abril de 2021.

GUSTAVO PILONETO CADORE
GERENTE DE COMPRAS

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5831395

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**, portador do **CNPJ 26.552.687/0001-61**, até a data de **29/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	000295
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.552.687/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/1990	
NOME EMPRESARIAL CADORE BIDOIA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C B AGRICOLA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARINGA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CBAGRICOLA.COM.BR		TELEFONE (66) 3498-1622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 15:19:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000293

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.552.687/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:39 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **85DE.0C55.56D5.0434**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000297

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031800845



Nome/denominação do sujeito passivo: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.552.687/0001-61**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.121.235-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.662.857-5 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.463.865-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.206.148-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.380.207-8 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.182.689-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.154.441-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

000298

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031800845**

Handwritten notes in blue ink, including a circled symbol and the letters "A" and "R".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

000299

Certidão Negativa de Tributos Municipais



Certidão número

: 0931-8962-1627

Endereço

RUA DO DE JANEIRO, 000001473 Camp. - Jardim

Bairro

JARDIM MARINGÁ, CEP: 78850-000.

Emitido em

05/04/2021 às 14:26:14

Válida até

05/05/2021



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s12.asp.arv.br:0080/bsen/ins/serv/eshautenticadocumento>).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000300



Certificado de

Inscrição: 26.552.687/0001-61
Razão Social: CADORE BIDOIA E CIA LTDA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1475 / JARDIM MARINGA / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040200280904630689

Informação obtida em 05/04/2021 15:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05/04/2021 14:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.552.687/0001-61
Certidão nº: 11658985/2021
Expedição: 05/04/2021, às 15:30:24
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.552.687/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000302



MÁQUINAS - FERRAMENTAS - EQUIP
TUDO PARA FAZENDAS

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE R
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 009/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
CADORE, BIDOIA E CIA LTDA
CNPJ: 26.552.687/0001-61

E-mail: cobranca

Rua Rio de Janeiro, 1475 - Bairro Jardim Maringá - Fone: (6

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 009/2021

Processo : 009/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 07 DO MÊS DE ABRIL DE 2021, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, JORCILON GOBBI GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 41/2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

CASA DA LAVOURA EPP

CASA DA LAVOURA EPP

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO

CONSTRUFER MAQ CONSTE FERRAMENTAS E

GUSTAVO PILONETO CADORE

CADORE BIDOIA E CIA LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos

A
e
X

membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, a seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMEN	4.030,0000	16,51%	15:13:59	Selecionada	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	3.500,0000	1,19%	15:13:42	Selecionada	
CASA DA LAVOURA EPP	3.459,0000	0,00%	15:14:22	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
CASA DA LAVOURA EPP	3.459,0000	0,12%	15:15:49	Declinou	
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMEN	3.458,9000	0,11%	15:14:47		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	3.455,0000	0,00%	15:15:43		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	3.455,0000	0,00%	15:19:39	Declinou	
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMEN	3.454,9900	0,00%	15:16:09		
Fase : Negociação					
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMEN	2.946,3000	0,00%	15:22:45		
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMEN	2.946,3000	3,00%	15:22:54	Vencedor	
Item: 002.00 Vencedor					
Fase : Propostas					
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMEN	9.222,5000	218,02%	15:24:49	Selecionada	
CASA DA LAVOURA EPP	3.989,0000	37,55%	15:25:11	Selecionada	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	2.900,0000	0,00%	15:24:11	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMEN	9.222,5000	131,20%	15:26:38	Declinou	
CASA DA LAVOURA EPP	3.989,0000	0,00%	15:26:42	Declinou	
Fase : Negociação					
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	2.895,0000	0,00%	15:27:07		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	2.895,0000	0,00%	15:27:29	Vencedor	
Item: 003.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E E	***	***	15:28:06	Sem Proposta	
CASA DA LAVOURA EPP	***	***	15:28:17	Sem Proposta	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	***	***	15:28:03	Sem Proposta	
Item: 004.00 Fracassado					
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E E	***	***	15:28:39	Sem Proposta	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	***	***	15:28:37	Sem Proposta	
CASA DA LAVOURA EPP	49.800,0000	0,00%	15:28:54	Selecionada	
Fase : Negociação					
CASA DA LAVOURA EPP	49.800,0000	0,00%	15:29:01	Preço Inaceitável	
Item: 005.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
CASA DA LAVOURA EPP	***	***	15:30:11	Sem Proposta	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	***	***	15:29:46	Sem Proposta	
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAME	13.600,0000	0,00%	15:30:00	Selecionada	
Fase : Negociação					
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAME	13.600,0000	0,00%	15:40:41	Preço Inaceitável	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI	3.454,9900	1º Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	3.455,0000	2º Lugar
CASA DA LAVOURA EPP	3.459,0000	3º Lugar
Item: 002.00 Encerrado		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	2.900,0000	1º Lugar
CASA DA LAVOURA EPP	3.989,0000	2º Lugar
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI	9.222,5000	3º Lugar
Item: 004.00 Fracassado		

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CASA DA LAVOURA EPP	49.800,0000	1º Lugar
Item: 005.00 Fracassado		
CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI	13.600,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado nos itens 01 e 02, e considerados INACEITÁVEIS nos itens 04 e 05, por estarem acima da média de preços, não houve proposta para o item 03, conforme apurado no processo de licitação

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI	3.454,9900	3.946,3000	Vencedor
002.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	2.900,0000	2.895,0000	Vencedor
004.00	CASA DA LAVOURA EPP	49.800,0000	49.800,0000	Preço Inaceitável
005.00	CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI	13.600,0000	13.600,0000	Preço Inaceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes vencedores e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI	2.946,3000	Vencedor
002.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	2.895,0000	Vencedor
003.00	*****	***	Fracassado
004.00	*****	***	Fracassado
005.00	*****	***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade, Item 01 - CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI LTDA, Item 02 - CADORE BIDOIA E CIA LTDA, em seguida encaminhou o processo

(Handwritten signatures and initials)

a autoridade superior.








ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

No início da sessão o pregoeiro informou aos licitantes presentes que a empresa CASA DA LAVOURA EPP enviou envelope com proposta e habilitação via correio, sendo assim, os presentes assinaram o envelope lacrado e o pregoeiro deu continuidade a sessão.

Durante a fase de proposta, o representante da licitante CADORE BIDOIA E CIA LTDA solicitou ao pregoeiro que desconsiderasse o valor de proposta oferecido para o item 03, afirmando erro de digitação e que o valor proposto estava muito abaixo da média e não conseguiria atender o item descrito no termo de referência, sendo assim, o pregoeiro atendeu a solicitação do licitante.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p>----- CASA DA LAVOURA EPP CASA DA LAVOURA EPP</p>	<p> ----- MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO</p>
<p> ----- COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO CONSTRUTORA MAQ CONSTR FERRAMENTAS E EPI LTDA</p>	<p> ----- CRISLANE REIS ALVES EQUIPE DE APOIO</p>
<p> ----- GUSTAVO PILONETO CADORE CADORE BIDOIA E CIA LTDA</p>	<p> ----- JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO EQUIPE DE APOIO</p>
	<p> ----- MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO</p>
	<p> ----- RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO</p>







PROPOSTA REALINHADA

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

LICITAÇÃO Nº 009/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

Razão social : CONSTRUFERRAMENTAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

VOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAIEIRO CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construferrmt@notimail.com FONE: (65) 99663-7509

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

Item	Material	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm³: 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0.50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabrica.	UND	vulcan	6	2.946,30	17.677,80
				TOTAL		R\$ 17.677,80

VALOR GLOBAL : R\$ 17.677,80 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de entrega dos itens será de e acordo com a previsão contida no edital.

5 -

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 1814-7

CUIABÁ - MT, 07 DE ABRIL DE 2021.


COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 829.012.081-68

RG: 10538100 SJ/MT

CNPJ: 37.853.101/0001-15


CNPJ: 37 853 101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO

CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT

000308

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações - CODER
- da Comarca de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP No. 009/2021

CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringã, inscrita no CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 vem, nos moldes dos esclarecimentos do I. Servidor Sr. Mailsom de Souza Oliveira, e diante da imprevisibilidade e impossibilidade de entrega do produto declarada pela fabricante, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, expor e requerer o que abaixo segue:

A peticionante consagrou-se vencedora no pregão em epígrafe, entretanto, ultimadas as tratativas com a fornecedora, a mesma, posteriormente, relatou o seguinte:


— Mensagem encaminhada —
Assunto: Roçadeira Toyama
Data: Fri, 11 Apr 2021 12:54:50 +0000
De: Amaury Ferreira Góes Representações & Cia. Ltda <amg@bidoiac.com.br>
Para: Gustavo Cadore <gustavo.cadore@codemontopolis.com.br> <gustavo.cadore@codemontopolis.com.br>

Bom dia Gustavo.
Referente ao pedido das roçadeiras teremos que cancelar a roçadeira de 2HP está fora de linha teremos disponível com motor de 1,7HP.
Caso o de 1,7HP atender fazemos um novo perfil ok.
Iida
Amaury

Desta forma, nos moldes delineados acima, e, considerando a impossibilidade de entrega declarada pela fornecedora/fábrica, requer a liberação da requerente do compromisso assumido sem aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos.
Pede e espera deferimento.
Primavera do Leste-MT, 09 de abril de 2021.


CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA
CNPJ/MF 26.552.687/8881-61


CADORE BIDÓIA & CIA LTDA
26.552.687/0001-61



AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP n. ° 009/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A CODER - Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 41/2021, de 12 de março de 2021, comunica ao LICITANTE: **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringá, inscrita no **CNPJ: 26.552.687/0001-61**, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP N° 009/2021, conforme:


[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 07 de abril de 2021, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epígrafe, a mesma apresentou pedido de desistência do item 02 do pregão em epígrafe, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.


Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Rondonópolis, 12 de abril de 2021.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO****Pregão Presencial SRP n.º 009/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 41/2021, de 12 de março de 2021, comunica ao LICITANTE: **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringá, inscrita no CNPJ: **26.552.687/0001-61**, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP Nº 009/2021, conforme:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 07 de abril de 2021, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epígrafe, a mesma apresentou pedido de desistência do item 02 do pregão em epígrafe, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Rondonópolis, 12 de abril de
2021.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

**FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CONVOCAÇÃO**
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 41/2021, de 12 de março de 2021 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em segundo lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.721.310/0001-68**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **14/04/2021** às **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o item 02 do referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 07 de abril de 2021, onde a Licitante **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringá, inscrita no CNPJ/MF **26.552.687/0001-61**, sagrou-se, na ATA, vencedora do item 02, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 009/2021, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (a) colocada (a).


Assim, Convocamos a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.721.310/0001-68** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 009/2021:

[..]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 41/2021, de 12 de março de 2021 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em segundo lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.721.310/0001-68**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **14/04/2021** as **08h00min** e manifestar seu interesse de contratar o item 02 do referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 07 de abril de 2021, onde a Licitante **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringá, inscrita no CNPJ/MF **26.552.687/0001-61**, sagrou-se, na ATA, vencedora do item 02, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 009/2021, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o).

Assim, Convocamos a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.721.310/0001-68** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epígrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 009/2021:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



EDITAL DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OSANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL RONDÔNIA S/A, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, Autarquia Municipal, localizada à Avenida José de Alencar nº 111, Bairro Centro, cidade de Foz de Iguaçu, Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil, inscrita no CNPJ nº 09.380.948/0001-90, com sede em Rondônia/MT, através de seu Presidente e Equipe de Apoio no endereço eletrônico, instituído pelo Edital nº 01/2021, de 12 de março de 2021 e anexo ao Edital, revoca a Empresa classificada em segundo lugar na PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, CASA DA LAJOURA ITSA, inscrita no CNPJ nº 17.119.700/01-00, caso comprovada a falta de habilitação de acordo com o Edital, assim informado no dia 09 de abril de 2021 ao Presidente e mantida a habilitação de terceiro a partir de 09 de abril de 2021. A contratação de obra com o mesmo conteúdo programático pelo presente Edital, mediante análise dos projetos submetidos, não sofrerá alteração de prazo de entrega.

Rondônia/MT, 12 de abril de 2021

Marcelo Barros Sousa
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 11/2021, tendo como objeto "REFORMA DA CMEI BRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA ADRIAS FERDINDES, S/N, JARDIM DASIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCIADA ENVIAO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitadas as seguintes empresas: fim análise a empresa B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME, cujo valor total da obra é R\$ 2.231.410,00 e também não atendeu item 0.3.1 do edital, do seu anexo ao projeto básico item 2.2 alínea b) capacidade técnica operacional, ficando assim INABILITADA.

Também de análise a empresa G. DO A. LITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA, não atendeu ao item 2.3.2.1 alínea B, a saber não atendeu item 4 do edital referente aos atores de capacidade técnica e preço, sob alegação a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA, proposta com valor que a empresa não atendeu o item 2 e 4 do anexo ao projeto básico na justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, ficando assim INABILITADA. De mesma análise a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS I. S. CONSTRUTORA, atendeu da forma satisfatória a todos os itens editalícios, ficando assim HABILITADA.

Devido à falta de tempo análise, assim que a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA atendeu todos os itens do edital e encontram-se HABILITADAS e as empresas B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME e G. DO A. LITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA não atenderam os itens do edital encontram-se INABILITADAS.

A Comissão de Licitação reitera aos representantes das empresas interessadas, que não comparecerão a prazo eventual, procedendo-se a abertura das envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 22 de abril de 2021, às 14:00 horas, no mesmo local de abertura, no caso de recusa administrativa o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondônia/MT, 12 de abril de 2021

Paulo Cristiano Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 17/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de seguinte serviço: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Apucarana de Santa Veneranda, localizada na Rua R/3/N, Bairro Vinda Nova, neste município, conforme Projeto Básico: Estrutura, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira enviada pelo Secretário Municipal de Educação, anexo ao edital". Que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa Odele do B: B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME, no valor total da obra de R\$ 175.003,32 (cento e setenta e cinco mil, setecenta e três e dois centavos). Lembrando B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME, no valor total da obra de R\$ 2.283.203,41 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e três e quatro centavos).

Rondônia/MT, 12 de abril de 2021,

Paulo Cristiano Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONVOCAÇÃO BISSÃO COMPLEMENTAR PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.960.048/0001-90, com sede em Rondônia/MT, através de seu Presidente e Equipe de Apoio no endereço eletrônico, instituído pelo Edital nº 01/2021, de 12 de março de 2021 e anexo ao Edital, revoca a Empresa classificada em segundo lugar na PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, CASA DA LAJOURA ITSA, inscrita no CNPJ nº 17.119.700/01-00, caso comprovada a falta de habilitação de acordo com o Edital, assim informado no dia 09 de abril de 2021 ao Presidente e mantida a habilitação de terceiro a partir de 09 de abril de 2021. A contratação de obra com o mesmo conteúdo programático pelo presente Edital, mediante análise dos projetos submetidos, não sofrerá alteração de prazo de entrega.

Todas as empresas que a obtenção de habilitação em Edital nº 01/2021, estão a Licitação CODER, inscrita no CNPJ nº 02.960.048/0001-90, com sede em Rondônia/MT, através de seu Presidente e Equipe de Apoio no endereço eletrônico, instituído pelo Edital nº 01/2021, de 12 de março de 2021 e anexo ao Edital, revoca a Empresa classificada em segundo lugar na PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, CASA DA LAJOURA ITSA, inscrita no CNPJ nº 17.119.700/01-00, caso comprovada a falta de habilitação de acordo com o Edital, assim informado no dia 09 de abril de 2021 ao Presidente e mantida a habilitação de terceiro a partir de 09 de abril de 2021. A contratação de obra com o mesmo conteúdo programático pelo presente Edital, mediante análise dos projetos submetidos, não sofrerá alteração de prazo de entrega.

Assim, Convencemos a empresa CADAMAR S/A, inscrita no CNPJ nº 11.219.900/01-00, caso atenda os itens de preço e documentação de preço referida no presente Edital, não atendeu item 005/2021, ficando assim INABILITADA.

Rondônia/MT, 13 de abril de 2021.

Marcos Vinicius
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 19/2021, tendo como objeto: "REFORMA DO PSF ANDRIM CANAÁ, RUA ALBERTO CORRÊA, 406 - JARDIM PANAMA, RONDONÓPOLIS - MT, COM OBRAS PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCIADA ENVIAO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitadas as seguintes empresas: De mesma análise a empresa EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, apresentou cópia ilegível, desatendendo o item 4.2.1.1 do Edital, ficando de apresentar as declarações dos itens 4.2.1.1, 4.2.1.1.1 e 4.2.1.1.2, ficando de apresentar a item 4.2.3.2.1 e 9). De mesma análise a empresa XI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, atendeu a todos os exigências editalícias.

De mesma análise a empresa B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME, atendeu a todos as exigências editalícias. Tendo que as empresas XI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME, encontram-se HABILITADAS, para próxima fase de entrega das propostas GUILHERME LUIZ ATMI - ME e EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, encontram-se INABILITADAS para próximo fase do certame.

A Comissão de Licitação reitera aos representantes das empresas interessadas, que não comparecerão a prazo eventual, procedendo-se a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 20 de abril de 2021, às 14:00 horas, no mesmo local de abertura, no caso de recusa administrativa o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2021.

Paulo Cristiano Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação

ClassiTUDO online
Agora você tem acesso em sua mão de celular a oportunidade, sempre pelo internet.
www.tribunomt.com.br



EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Pregão Presencial SRP nº 005/2021

OBJETO: REQUISITOS DE PREÇOS PARA FUTURA E INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO PARA ABASTECIMENTO DE MOTORISTA (COMUNICAR) PROFISIONAL, EDUCAÇÃO: COTAÇÃO TOTAL DE TORNEAMENTO, MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PLACA IDENTIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - 0005 e CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 02.960.048/0001-90, com sede em Rondônia/MT, através de seu Presidente e Equipe de Apoio no endereço eletrônico, instituído pelo Edital nº 01/2021, de 12 de março de 2021 e anexo ao Edital, revoca a Empresa classificada em segundo lugar na PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, CASA DA LAJOURA ITSA, inscrita no CNPJ nº 17.119.700/01-00, caso comprovada a falta de habilitação de acordo com o Edital, assim informado no dia 09 de abril de 2021 ao Presidente e mantida a habilitação de terceiro a partir de 09 de abril de 2021. A contratação de obra com o mesmo conteúdo programático pelo presente Edital, mediante análise dos projetos submetidos, não sofrerá alteração de prazo de entrega.

Assim, Convencemos a empresa CADAMAR S/A, inscrita no CNPJ nº 11.219.900/01-00, caso atenda os itens de preço e documentação de preço referida no presente Edital, não atendeu item 005/2021, ficando assim INABILITADA.

Rondônia/MT, 12 de abril de 2021.

Marcos Vinicius
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 20/2021, tendo como objeto: "REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VILABRENO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCIADA ENVIAO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitadas as seguintes empresas: De mesma análise temos que a empresa: R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO EIRELI - ME, não atendeu ao item 6.3 do edital, ao qual refere-se ao Projeto Básico item 2.0 alínea c) da Capacidade Técnica Profissional e Contrato de trabalho não atendido em Carteira.

E. G. DO A. LITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA, não atendeu o item 6.3 do edital, ao qual refere-se ao Projeto Básico item 2.0 alínea c) da Capacidade Técnica Profissional e Contrato de trabalho não atendido em Carteira e no Justificativa de Qualificação Econômica Financeira não atendeu o item 7 referente parte integrante do Projeto Básico.

Tendo que as demais firmas as empresas: B. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO EIRELI - ME e G. DO A. LITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA, ficando assim INABILITADAS.

Devido a isso com o Art. 49, § 7º

§ 7º Quando houver o licitante com habilitação em todas as propostas foram declaradas, o administrador poderá fixar um licitante o prazo de até 05 dias úteis para a apresentação de nova documentação.

Sendo assim a Comissão de Licitação após prazo eventual após sua decisão de não dar prosseguimento ao processo licitatório no dia 22 de abril de 2021. Caso não houver decisão mais a ser registrada no presente ato, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:00.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021.

Paulo Cristiano Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação

ACEITE DE PROPOSTA PARA ITEM-PP-009/2021

2 mensagens

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>
Para: lavoura@agromt.com.br

12 de abril de 2021 16:51




Bom dia, Prezados!

Ocorre que, a empresa **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA** ganhadora do **ITEM 02 - ROÇADEIRA COSTAL, PREGÃO PRESENCIAL 009/2021** pediu desistência do referido item, sendo a mesma desclassificada, como a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ:01.721.310/0001-68**, ficou em segundo lugar, ficando assim a mesma convocada a apresentar proposta de preços, caso não tenham interesse em apresentar proposta para o referido item, nos encaminhar declaração de desistência em anexo. Segue convocação e ATA da Sessão Pública em anexo.
Favor acusar recebimento...

--
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

Livre de vírus. www.avast.com.**3 anexos**

-  **pedido de desistencia (2).pdf**
465K
-  **AVISO DE CONVOCACAO12042021.pdf**
608K
-  **ATA-SESSÃO-PUBLICA.pdf**
1910K

lavoura@agromt.com.br <lavoura@agromt.com.br>
Para: Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

13 de abril de 2021 10:21

A 12/04/2021 17:51, Coder Licitação escreveu:
Bom dia, Prezados!

Ocorre que, a empresa **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA** ganhadora do **ITEM 02 - ROÇADEIRA COSTAL, PREGÃO PRESENCIAL 009/2021** pediu desistência do referido item, sendo a mesma desclassificada, como a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ:01.721.310/0001-68**, ficou em segundo lugar, ficando assim a mesma convocada a apresentar proposta de preços, caso não tenham interesse em apresentar proposta para o referido item, nos encaminhar declaração de desistência em anexo. Segue convocação e ATA da Sessão Pública em anexo.
Favor acusar recebimento... --

Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Contato : 66-3439-3420

[1]
Livre de virus. www.avast.com [1].


Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail

(65)3682-5051/1833 // (65)9.9613-5980

Av.FEB,2220

Loteamento Cerrados- Várzea Grande / MT

 **DESISTÊNCIA DE ENTREGA.pdf**
221K

Casa da Lavoura

MÁQUINAS, MOTORES E GERADORES

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar, Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motosserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rocher, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinha para Agricultura Familiar

000320

Ilustríssimo Sr Presidente da comissão de Licitações – CODER DA COMARCA de Rondonópolis / MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

CASA DA LAVOURA LTDA – EPP inscrita no CNPJ Nº 01.721.310/0001-68 Sediada no Endereço Av da FEB nº 2220 Bairro Loteamento Cerrados – Várzea Grande/MT, CEP 78110-000, através do seu Representante abaixo assinado, informar a impossibilidade de entrega do produto na qual foi convocada (Item 2 – Roçadeira Costal), tendo em vista que o Valor solicitado esta abaixo de preço do Mercado ao qual Produto por nós convocado.

Várzea Grande/MT, 13 de Abril de 2021


LUIZ MARCIO ALVES
RG: 0465268-1
CPF: 442.591.311-68

CNPJ: 01.721.310/0001-68
REG. EST.: 13.173.696-5
CASA DA LAVOURA LTDA. - EPP
- Avenida da FEB, nº 2220
Loteamento Cerrados - CEP 78110-000
VÁRZEA GRANDE - MT

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO, SENHOR MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 041/2021, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão complementar, o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, não compareceu nenhum representante da Licitante devidamente convocada, **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ-01.721.310/0001-68**, segunda colocada, conforme versa ata inicial do Pregão Presencial SRP 009/2021, contudo o representante da referida licitante, o Sr. Luiz Márcio Alves enviou e-mail comunicando sua desistência de atender aos preços negociados no **Item 02. ROÇADEIRA COSTAL** da ata inicial do Pregão em epígrafe, pois a mesma não conseguiria atender, tendo em vista que o preço negociado está muito abaixo dos valores praticados no mercado.

RESULTADO

Ata contínuo, o pregoeiro declarou a sessão fracassada, dando a oportunidade à TERCEIRA colocada do certame.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:


 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
 PREGOEIRO


 CRISLANE REIS ALVES
 EQUIPE DE APOIO


 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO


 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO


 JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
 EQUIPE DE APOIO





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



2º CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 41/2021, de 12 de março de 2021 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em terceiro lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EP'IS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.853.101/0001-15**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **19/04/2021** as **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o item 02 do referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.


Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 07 de abril de 2021, onde a Licitante **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringá, inscrita no **CNPJ/MF 26.552.687/0001-61**, sagrou-se, na ATA, vencedora do item 02, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, bem como a segunda colocada devidamente convocada a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ:01.721.310/0001-68**, também manifestou sua desistência e não comparecendo à sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **14/04/2021** as **08h00mim**, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 009/2021, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à TERCEIRA colocada.

Assim, Convocamos a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EP'IS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.853.101/0001-15** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 009/2021:
[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

2º CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 41/2021, de 12 de março de 2021 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em terceiro lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EP'IS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **19/04/2021** as **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o item 02 do referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 07 de abril de 2021, onde a Licitante **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringá, inscrita no CNPJ/MF 26.552.687/0001-61, sagrou-se, na ATA, vencedora do item 02, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, bem como a segunda colocada devidamente convocada a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no CNPJ:01.721.310/0001-68, também manifestou sua desistência e não comparecendo à sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **14/04/2021** as **08h00mim**, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 009/2021, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à **TERCEIRA** colocada.

Assim, Convocamos a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EP'IS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15 para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epígrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 009/2021:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subseqüente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

Atas - Editais - Balanços - etc

Classifácil

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

ANUNCIE AQUI 3612 6307

SARILAMENTO BÁSICO DE PERLA FINE S.A. [Legal notice regarding company registration and legal proceedings]

AGUAS DE FORTUNA S.A. [Legal notice regarding company registration and legal proceedings]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO [Official notice from the state court]

AGUAS DE SÃO JOSÉ S.A. [Legal notice regarding company registration and legal proceedings]

AGUAS DE SONRISO S.A. [Legal notice regarding company registration and legal proceedings]

AGUAS DE PRIMAVERA S.A. [Legal notice regarding company registration and legal proceedings]

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

Classifácil

NOTIFICAÇÃO - ENTREDA DO LOTEAMENTO CIDADE BELA... [Legal notice regarding land lotting and construction]

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

AGAZETA... ANUNCIOS... [Text of various small advertisements and notices]

HIDRELÉTRICA ENBAUBA S/A - CNPJ Nº 06.188.792/0001-60
Estrada Rio Tanque Armaral - SN - Km 20,9 - Foz de Jacaré - Jariara - MT - 78.620-000

Balancos consolidados. Do comparativo de demonstrações anuais e demonstrações espaciais, apresentamos a administração a expressão do balanço patrimonial consolidado em 31/12/2020. Apresentamos o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2019, para efeito de comparação. Os dados foram extraídos do sistema contábil da Hidrelétrica Enbauba S/A.

As demonstrações contábeis, relativas às demonstrações e informações pela administração e contabilidade, foram elaboradas de acordo com o Livro de Registros e Informações Contábeis, elaborado em conformidade com o Livro de Registros e Informações Contábeis, elaborado em conformidade com o Livro de Registros e Informações Contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2020

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ANO DE 2020, ANO DE 2019. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CASH E EQUIVALENTES DE CAIXA, TÍTULOS DE CRÉDITO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MÉTODO INDIRETO

Table with columns: Receita de Operação Bruta, Receita de Operação Líquida, GASTOS OPERACIONAIS, RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns: Receita de Operação Bruta, Receita de Operação Líquida, GASTOS OPERACIONAIS, RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2020

1 - Características Operacionais: A empresa Hidrelétrica Enbauba S/A, é uma sociedade por ações, de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.188.792/0001-60, com sede no município de Jariara, MT. A empresa é controlada pela Hidrelétrica Enbauba S/A, inscrita no CNPJ nº 06.188.792/0001-60.

A empresa RODODOMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, localizada a ROD BR 183, s/n, Sala 07, KM 10, Zona Rural, Município de Itiquira/MT, inscrita no CNPJ 19.225.832/0001-34, torna público que requererá junto a SEMA-MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS, (Acquaum Tecnologias e Serviços - 66 99235 2402)

A empresa TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA, localizada a ROD BR 183, s/n, Sala 07, KM 10, Zona Rural, Município de Itiquira/MT, inscrita no CNPJ 05.502.842/0001-65, torna público que requererá junto a SEMA-MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS, (Acquaum Tecnologias e Serviços - 66 99235 2402)



3ª CONVOCAÇÃO SESSÃO COMPLEMENTAR PRETÓRIO PRESIDENCIAL SPP Nº 003/2021

A CODER - Comissão Organizadora das Eleições, presta publicamente conhecimento de que a sessão complementar do Pretório Presidencial SPP Nº 003/2021, realizada em 12 de março de 2021, teve o seguinte resultado: o Sr. ... foi eleito para o cargo de ...

Tendo em vista que a sessão complementar do Pretório Presidencial SPP Nº 003/2021, realizada em 12 de março de 2021, teve o seguinte resultado: o Sr. ... foi eleito para o cargo de ...

Assim, convocamos a sessão complementar do Pretório Presidencial SPP Nº 003/2021, realizada em 12 de março de 2021, para o dia 15 de abril de 2021, às 14h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Jariara, MT.

Assim, convocamos a sessão complementar do Pretório Presidencial SPP Nº 003/2021, realizada em 12 de março de 2021, para o dia 15 de abril de 2021, às 14h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Jariara, MT.

DECLARAÇÃO DE PROPOSITO

- Avila Luiz Meggi Pascho - CPF: 019.802.200-00
Belaiz Solara Meggi - CPF: 042.607.230-30
Gereza Pozza - CPF: 378.200.678-00
Guilherme Meggi Sotolosa - CPF: 037.987.505-10
Ismar Lacks - CPF: 257.340.260-15
Jordany Carvalho de Souza - CPF: 568.720.201-81
Laércio Meggi Ribeiro - CPF: 638.850.431-50
Paulo Sérgio Estrogil - CPF: 305.415.970-00
Tarciso Nogueira - CPF: 615.870.200-80

DECLARAMOS, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4/02, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração nesta AULS S.A. Crédito, Fomento e Investimento.

ESCLARECEMOS que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por escrito, em formulário de conteúdo público, sob pena de nulidade, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ser diretos e indiretos do processo respectivo.

Protocolo Digital disponível na página do Banco Central do Brasil na internet: Selecionar, no campo "Assunto", Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para integrantes do SPB. Selecionar no campo "Destino", o comprovante do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Dosi (reconhecido abaixo).

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DECOP - Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica do Porto Alegre (GTPA) - Rua 7 de Setembro, 566, 12º andar - CEP 90010-190 Porto Alegre - RS

Curitiba-MT, 15 de abril de 2021.

A empresa SUPRIMENTOS DE DECONTAMINAÇÃO DE SOLO LTDA - SUAT AMBIENTAL, localizada a Rua Adalberto de Jesus Ribeiro, 1533, após área lote A, sala B, Jardim São Francisco, Município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ 20.512.807/0001-85, torna público que requererá junto a SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS para atividade de Gestão de Resíduos Classe I - Perigosos e Unidade de Solo Contaminado, (Acquaum Tecnologias e Serviços - 66 99235 2402)

LIBERTE SUA CRIATIVIDADE
MAGIA COM ATEC TECNOLOGIA DE APRENDIZADO ACABANDO OBRIGADO
mega
Linha 4 3410.3500 - TAMBÉM TEMOS O WHATSAPP

ASSINE A TRIBUNA
3410-3500
Sua Tribuna Online também tem o WhatsApp

Segunda Deliberação do TCU e Regime Geral das Pessoas Físicas e Jurídicas de Renda Variável - MT
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1412/2021
Município: RONDÔNÓPOLIS - MT
Município: RONDÔNÓPOLIS - MT

Segunda Deliberação do TCU e Regime Geral das Pessoas Físicas e Jurídicas de Renda Variável - MT
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1412/2021
Município: RONDÔNÓPOLIS - MT
Município: RONDÔNÓPOLIS - MT

CONVOCAÇÃO PARA ACEITE DE PROPOSTA

1 mensagem

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>
Para: construferrmt@hotmail.com

14 de abril de 2021 16:03

Bom dia, Prezados!

Ocorre que, a empresa **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA** ganhadora do **ITEM 02 - ROÇADEIRA COSTAL, PREGÃO PRESENCIAL 009/2021** pediu desistência do referido item, e a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ:01.721.310/0001-68**, também pediu desistência do referido item, ficou em segundo lugar, ficando assim a terceira licitante classificada, convocada para apresentar proposta de preços, caso não tenham interesse em apresentar proposta para o referido item, nos encaminhar declaração de desistência em anexo. Segue 2º convocação e ATA da Sessão Pública em anexo.
Favor acusar recebimento...

--
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

--
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

 Livre de vírus. www.avast.com.**2 anexos** **2º-CONVOCAÇÃO.pdf**
459K **ATA DO PREGÃO PRESENCIAL .pdf**
104K

Ofício nº 003/2021

À
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

ASSUNTO: RESPOSTA À 2ª CONVOCAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.853.101/0001-15 localizada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1700 –quadra 10 , Anexo B. Praceiro CEP: 78.070-500 Cuiabá – MT, em atenção à **2ª CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021** informamos que **NÃO TEMOS O INTERESSE EM PARTICIPAR E FORNECER OS ITEM Nº 02 POIS OS VALORES REGISTRADOS ENCONTRAM-SE ABAIXO DO VALOR DE MERCADO.**

Sem mais, despedimo-nos renovando-lhe votos de distintas considerações e apreço.

Atenciosamente,

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.925.139-0
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ

MT.

CUIABÁ – MT, 19 DE ABRIL DE 2021..



JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF: 005.312.881-88
RG: 14459280 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO, SENHOR MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 041/2021, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão complementar, o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, não compareceu nenhum representante da Licitante devidamente convocada **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EP'IS LTDA**, inscrita no **CNPJ-37.853.101/0001-15**, terceira colocada, conforme versa ata inicial do Pregão Presencial SRP 009/2021.

RESULTADO


Ato contínuo, o pregoeiro declarou a sessão fracassada.

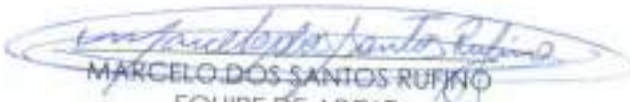
ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Assinam:


 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
 PREGOEIRO


 CRISLANE REIS ALVES
 EQUIPE DE APOIO


 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO


 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO


 JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
 EQUIPE DE APOIO






**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ITEM	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO FINAL DO ITEM	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM	PREÇO FINAL TOTAL DO ITEM
01	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL	06	R\$ 2.946,33	R\$ 2.946,30	R\$ 17.678,00	R\$ 17.677,80
02	ROÇADEIRA COSTAL- MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR	15	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
03	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA	02	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
04	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA)	02	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
05	PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.5 E MÁXIMA DE 6.5 HP	06	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Rondonópolis-MT, 22 de abril de 2021.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contida, sobre a proposta apresentada pela: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPSI LTDA, CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **17.677,80** (Dezesseete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Os itens **2,3,4 e 5** restaram fracassados, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 009/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2021.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 065/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 29 de abril de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI da Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, objeto trata-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maíson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva -
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 f



Parecer Jurídico /AJ/CODER

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 009/2021.

Objeto: registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15**, que apresentou menor preço para o Item 1, restando fracassados os Itens 2; 3; 4 e 5.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 29 de abril de 2021.


FERNANDO F. S. BECKER
 Assessor Jurídico
 GAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 066/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
 Para: **Controle Interno - Marcelo Mira**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Conforme especificações em Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Final.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 020 /2021.



030520210000928

03/05/2021 07:53:35

PROTOCOLADO POR: MILDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de motopoda combustão profissional, roçadeira costal, estação total de topografia, máquina extrusora de concreto e placa vibratória para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 009/2021

Ofício nº 066/2021/CODER/CPL- Parecer Final

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de motopoda combustão profissional, roçadeira costal, estação total de topografia, máquina extrusora de concreto e placa vibratória para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;



- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto
- 4- Resolução nº 041/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

IV- DAS OCORRÊNCIAS.

Não houve proposta para o item 03 foram considerados inaceitáveis os valores apresentados para os itens 04 e 05, por estarem acima da média de preços do mercado

V- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO.

Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

➤ Credenciadas:

- Construfer Maquinas e Ferramentas;
- Casa da Lavoura EPP;
- Cadore Bidoia e Cia LTDA.

➤ Habilitadas:

- Construfer Maquinas e Ferramentas;
- Cadore Bidoia e Cia LTDA.

- Em ato de publicação no diário oficial eletrônico DIORONDON, a empresa Cadore Bidoia e Cia LTDA, foi desclassificada por apresentação de pedido de desistência do item 02.

VI- DA ADJUDICAÇÃO.

Havendo desinteresse dos participantes de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou aos vencedores os itens, sendo que após, a empresa Cadore Bidoia e Cia LTDA, apresentou desistência do item 02, ao qual sagrou-se como vencedora.



VII- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

O resultado deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[.]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrações;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

VII - DA CONCLUSÃO.

Tendo a observância ao regramento legal previsto, deverá ser enviado a autoridade superior para homologação e posterior ao setor de contratos para confecção da ATA de registro de preços

Este é o parecer.

S.M.J

Rondonópolis, 03 de maio 2021.

Marcelo Miranda

Controle interno

Matricula nº 1608



Rondonópolis – MT, de 03 de maio de 2021.

Ofício nº. 067/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial Nº 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, onde o Assessor Jurídico e Controlador Interno emitiram parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 009/2021; que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Para a seguinte empresa participante: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPSI LTDA, CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **17.677,80** (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Os itens **2,3,4 e 5** restaram fracassados.

Rondonópolis, 03 de maio de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira
CODER



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.810.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Para a seguinte empresa participante: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPSI LTDA, CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15,** que apresentou proposta de menor preço para o **Item 1** totalizando o valor de **17.677,80** (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Os itens **2,3,4 e 5** restaram fracassados.

Rondonópolis, 03 de maio de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
 Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
 Diretora Adm/Financeira

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 009/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 009/2021, sendo o seguinte objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	PREÇO FINAL TOTAL DO ITEM
01	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPSI LTDA. CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL	R\$ 17.677,80
02	FRACASSADO	ROÇADEIRA COSTAL-MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR	FRACASSADO
03	FRACASSADO	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA	FRACASSADO
04	FRACASSADO	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA)	FRACASSADO
05	FRACASSADO	PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.5 E MÁXIMA DE 6.5 HP	FRACASSADO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 009/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 009/2021, sendo o seguinte objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	PREÇO FINAL TOTAL DO ITEM
01	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPSI LTDA, CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL	RS 17.677,80
02	FRACASSADO	ROÇADEIRA COSTAL-MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR	FRACASSADO
03	FRACASSADO	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA	FRACASSADO
04	FRACASSADO	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA)	FRACASSADO
05	FRACASSADO	PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.5 E MÁXIMA DE 6.5 HP	FRACASSADO

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains details for various procurement items.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains details for various procurement items.

EDITAL Nº 007/2021
EDITAL Nº 008/2021
EDITAL Nº 009/2021

EDITAL Nº 010/2021
EDITAL Nº 011/2021
EDITAL Nº 012/2021

EDITAL Nº 013/2021
EDITAL Nº 014/2021
EDITAL Nº 015/2021

EDITAL Nº 016/2021
EDITAL Nº 017/2021
EDITAL Nº 018/2021

EDITAL Nº 019/2021
EDITAL Nº 020/2021
EDITAL Nº 021/2021

EDITAL Nº 022/2021
EDITAL Nº 023/2021
EDITAL Nº 024/2021

EDITAL Nº 025/2021
EDITAL Nº 026/2021
EDITAL Nº 027/2021

EDITAL Nº 028/2021
EDITAL Nº 029/2021
EDITAL Nº 030/2021

SANTA ROSA COOP
COMUNIDADE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SANTA ROSA
EDITAL Nº 031/2021

Leilão Prefeitura Municipal de
PRIMAVERA DO LESTE
EDITAL Nº 032/2021

EDITAL Nº 033/2021
EDITAL Nº 034/2021
EDITAL Nº 035/2021

EDITAL Nº 036/2021
EDITAL Nº 037/2021
EDITAL Nº 038/2021

EDITAL Nº 039/2021
EDITAL Nº 040/2021
EDITAL Nº 041/2021

EDITAL Nº 042/2021
EDITAL Nº 043/2021
EDITAL Nº 044/2021

EDITAL Nº 045/2021
EDITAL Nº 046/2021
EDITAL Nº 047/2021

EDITAL Nº 048/2021
EDITAL Nº 049/2021
EDITAL Nº 050/2021

GRANDE LADAINHAS DIA 07/05/2021
www.leiloes.com.br
LEILÃO 100% ON-LINE - CHAPADA DOS GUMARAES/MT

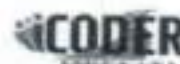
LEILÕES BRASILEIROS
www.leiloes.com.br
LEILÃO 100% ON-LINE - CHAPADA DOS GUMARAES/MT

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000345



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 072/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 06 de maio de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.


Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Recebido em
06/05/2021
G.M. Buzio*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 06 de maio de 2021 à 05 de maio de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrita no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15, com sede administrativa na Avenida Manoel José de Arruda nº 1.700, Quadra 10 Anexo B - Bairro Praeiro - Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.070-500, neste ato representado pelo **Procurador Sr. COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 10538100 SJ/MT e CPF/MF n.º 819.012.081-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 009/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ARP 013/2021





CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariastra - Cep: 78.718-104
 Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- 3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e refinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

ARP 013/2021



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariabiz - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:
 "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".
- 3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todas as prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;
- 3.16.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.17.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.18.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- 3.19.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

ARP 013/2021



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



3.20. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.21. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail do Fiscais da CIA: fiscais@coderoo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.22. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.23. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega.

3.24. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na cia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.25. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tomem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária,

ARP 013/2021

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-90 Rondonópolis-MT



podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ARP 013/2021

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item 1 é de **R\$ 17.677,80 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	06	UND.	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL especificações: cilindrada mínima cm ³ : 24,5 potência (kw/cv): 0,9 kw/ 1,20 hp ou superior; velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior itens inclusos 1 manual em português; peças e kit de ferramentas; 1 galão medidor para mistura de combustível; 1 haste de material anticorrosivo; 1 alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações da fábrica.	R\$ 2.946,30	R\$ 17.677,80

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

ARP 013/2021



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 06/05/2021 a 05/05/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

ARP 013/2021

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

ARP 013/2021

8

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone: (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- 10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
- 10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
- 10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
- 10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado a multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
- 10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- 10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos

ARP 013/2021



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA, deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 009/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARP 013/2021

10

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.940.942/0001-99 Rondonópolis-MT



15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 06 de maio de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA**
Diretor Presidente

Assinado de forma
digital por CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI-37853101000115
Dados: 2021.05.10
12:49:06 -04'00'

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Testemunhas:

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

**DEBORA LARISSA
DIAS DE SOUZA**
OAB/MT-16.176
Gerente Deplo
Jurídico

Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT

